EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME E EPP – LOCAL
CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2237/2018, PREJULGADO Nº 27 TCE/PR E ACÓRDÃO 2122/2019 TCE/PR

Processo nº	: 1534/2026
Órgão interessado	: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Objeto	:**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.**
Tipo	: Menor Preço Por Item.
Data da Sessão Exclusiva	: 05 de novembro de 2026.
Horário	: 09h
Local	: Av. Brasil, 1.229 – Centro - Cambará - PR.

O Senhor WALCIR JOAQUIM, Prefeito Municipal de Cambará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO, forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item - Processo nº 1534/2026 objetivando a aquisição dos itens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, assim também como os decretos municipais nº 3.221/2023 e 3.228/2023.

Somente poderão participar do presente processo empresas, sediadas dentro do município de Cambará/PR, sendo assim o certame EXCLUSIVO LOCAL PARA MEI/ME E EPP.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participarem do certame.

A sessão de processamento do Pregão com itens exclusivos será realizada na sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, situado na Av. Brasil, 1.229, Centro, Cambará - PR, iniciando-se no dia 05 de novembro de 2026 às 09 horas e serão conduzidos pelo Pregoeiro Luciana Brizola e/ou Tiago da Silva Costa com o auxílio da Equipe de Apoio, conforme Portaria de designação n° 285/2026.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de MEI, ME e EPP sediadas no Município de Cambará/PR. Na hipótese de ausência ou desclassificação de licitantes locais, o certame será declarado deserto ou fracassado, restando eventual ampliação do âmbito territorial dependente de decisão administrativa motivada, republicação do Edital e reabertura dos prazos legais.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

O certame será conduzido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, que terão, em especial, as seguintes atribuições:

- conduzir a sessão deste Pregão;
- verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- dirigir a etapa de lances;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

Os itens a serem adquiridos neste processo licitatório, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Un. Orç	**Função; Subfunção; Programa**	**Proj./ Ativ.**	**Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa**	**Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e Detalhamento da Despesa**	**Fonte de Recursos**
03.001	04.122.0003	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1000
					2
					510
					511
03.003		2.003			1000
					2
					511
03.005	06.182.0003	2.560			1000
					2
					510
					511
03.006		2.032			1000
					2
					510

					511
02.001	04.122.0022	2.170			1000
					510
					511
05.001	12.365.0005	2.008			103
					104
					107
					1000
					103
					104
					107
					1000
08.001	08.244.0008	2.490			1000
					943
08.003		2.047			1000
					31934
					31940
					904
		2.580			1000
					31934
					31940
		2.590			1000
					904
		6.040			1000
15.001	13.392.0015	2.210			1000
					2
					510
					511
06.001	27.812.0006	2.130			1000
					2
					510
					511
10.001	15.452.0010	2.027			1000
					2
					510
					511
10.004		2.350			1000
					2
					510
					511
14.001	23.692.0014	2.039			1000
14.002	23.695.0014	2.026			1000
09.001	20.606.0009	2.250			1000

					2
					2510
					510
					511
07.002	10.301.0007	2.012			10496
					303
					494

O Edital será disponibilizado, gratuitamente, por intermédio de solicitação encaminhada ao e-mail, ou através do site da Prefeitura Municipal de Cambará, no Portal Transparência.

Integram este Edital:

ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA**;**
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES;
ANEXO VII – FICHA DE CADASTRO;
ANEXO VIII – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO;
ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ME OU EPP, COM OBSERVÂNCIA AOS LIMITES DE ENQUADRAMENETO NO REGIME TRIBUTÁRIO;
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO;
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ;
ANEXO XIII - MIDIAS DIGITAIS DISPONIVEIS NO PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO AO EDITAL.
ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

I - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme relacionado no Anexo I, observado as especificações ali estabelecidas, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que estão habilitadas a explorarem o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, bem como atenderem as exigências do Edital e seus anexos.

2.1.1 – Somente poderão participar da licitação exclusiva empresas enquadradas como MEI/ME e EPP sediadas dentro do município de Cambará/PR, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempreendedor Individua (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) local.

2.1.2 – Com o Prejulgado nº 27, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) consolidou o entendimento de que é possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas a microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) sediadas em determinado local ou região.

2.1.3 – A Comissão de Licitações poderá realizar diligencia para averiguação quanto a existência da empresa dentro do Município de Cambará/PR.

2.2 - **Somente** será permitida a participação epistolar (Documentos enviados via correio), se:

2.2.1 - Os envelopes devidamente protocolados no protocolo central da Prefeitura, até 01 (um) dia antes da sessão.

2.2.2 - A Prefeitura de Cambará não se responsabiliza por envelopes encaminhados via correio/transportadora.

2.3 – Fica estabelecido que o pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso e que a ausência implica a decadência desses direitos.

2.4. – Todos os documentos apresentados em cópia poderão ser diligenciados pela Comissão em razão de dúvidas ou questionamentos.

2.4.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **120 (cento e vinte)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.5 – Todos os interessados em participar do processo licitatório deverão **retirar a proposta digital** do referido edital por meio do e-mail licitacaocambara@hotmail.com.

2.5.1 - A não apresentação da proposta digital não gera eliminação, no entanto gera atraso desnecessário para o andamento da sessão.

2.5.2 - O programa está disponível no site da Prefeitura http://www.cambara.pr.gov.br/, em SERVIÇOS/DOWNLOADS, ou portal da transparência junto ao edital.

2.6 – Dúvidas, serão respondidas via e-mail (licitacaocambara@hotmail.com) ou pessoalmente na sede da prefeitura, Av. Brasil, 1.229 - Centro, Cambará - PR das 9h Às 16h. "Não serão respondidas dúvidas via telefone”.

2.7 - Havendo a necessidade por parte da administração a sessão poderá ser adiada com abertura para o mesmo dia, em horário diferente.

2.8 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

2.8.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.8.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o 2.8.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os 2.8.1 e 2.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

III - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados (em sobrecarta) os seguintes documentos: *(Fora do envelope)*

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos

pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal ou procurador deverão identificar-se com fotocópia de documento oficial de identificação que contenha foto;

3.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar n° 123/06 e **Lei Complementar Federal nº 147/14**, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração acompanhado da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (dentro do prazo de validade)**.

3.3.1 – O microempreendedor Individual será isento de apresentação da Certidão Simplificada emitida pela junta comercial, sendo o certificado de Microempreendedor Individual, suficientes para comprovação do enquadramento;

3.3.2 – A declaração de ME/EPP deverá ainda evidenciar ciência quanto aos limites de enquadramento no regime tributário.

3.4 – Declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação;

3.5 - Termo de responsabilidade e compromisso;

3.6 - Ficha de cadastro. A não apresentação não gera desclassificação, podendo o mesmo ser preenchido na hora;

3.7 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD.

3.8 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Durante a sessão, o uso de aparelhos celulares deverá ser restrito à consulta de informações estritamente necessárias ao certame, vedada a perturbação do bom andamento dos trabalhos.

3.9 - A ausência de representante credenciado na sessão presencial não implicará na desclassificação da proposta escrita já entregue no envelope. A empresa permanecerá vinculada à proposta original, perdendo apenas o direito de formular lances verbais e interpor recursos na sessão;

3.10 - A falta ou incorreção de documento de credenciamento itens 3.1 a 3.2, não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame;

3.10.1 – Os documentos dos itens 3.4 e 3.5 são obrigatórios no credenciamento, a não apresentação dos mesmos acarretará na eliminação da participante no processo licitatório. (observação: não serão abertos envelopes de habilitação para verificação se o documento se encontra dentro, uma vez que a habilitação só é verificada após os lances das empresas vencedoras)

3.10.2 – Em licitações exclusivas para MEI/ME e EPP, é obrigatória a apresentação do item 3.3, a não apresentação gerará eliminação da empresa.

3.10.3 - A ausência de declarações formais passíveis de saneamento simples não conduzirá à desclassificação do licitante, podendo o Pregoeiro conceder prazo razoável durante a sessão para a devida regularização.

IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão social do proponente, endereço, CNPJ, **número da conta corrente, agência e respectivo banco** e, se possuir, nº de telefone/nº do aparelho de fac-símile (fax) e endereço eletrônico (e-mail);

b) número do processo e do Pregão;

c) A apresentação da proposta implica a declaração de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos, indiretos, tributos e encargos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

d) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca e modelo (apenas uma marca será aceita na proposta) do produto;

e) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; O não atendimento (meros erros formais/sanáveis) não gera nulidade ou desclassificação da proposta.

f) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

g) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

4.2.1 – Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência;

4.3 – A proposta poderá ser apresentada preferencialmente em papel tamanho A4, impressa em letra *"arial"* ou *"times new roman"*, no mínimo em fonte 12, com margem esquerda mínima de 4 cm, podendo ser impressa em frente – verso (neste caso a margem direita do verso deverá ser de no mínimo 4 cm), ou somente no anverso (neste caso deverá conter o carimbo "em branco" no verso). O não atendimento não gera nulidade ou desclassificação da proposta.

4.4 – Ressalva com relação ao item 4.1, o Pregoeiro poderá solicitar que o representante faça a correção na proposta, quando da existência de erro de escrita na mesma.

4.5 - Em relação ao item 4.1 alínea "e", quando houver conflito entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerão o valor apresentado por extenso.

4.5.1 - Propostas que apresentem valores com mais de duas casas decimais poderão ser corrigidas ou serão submetidas ao arredondamento matemático na segunda casa decimal, desde que não haja alteração da substância econômica da oferta

nem majoração do preço.

4.6 - Em caso de não cumprimento do item 4.1 alínea “f”, tal validade poderá ser reconhecida no ato da sessão pelo representante legal ou procurador habilitado, fato este que será registrado em ata.

4.7 - Não será permitido proposta com quantidade inferior ao máximo estipulado no edital.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme art. 66 da lei 14.133/2021:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do subitem 5.1.1, estão isentos de apresentação no Envelope "Documentos de Habilitação", caso tiverem sido apresentados para o "Credenciamento".

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL, conforme art. 68 da lei 14.133/2021:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.2.1 - A licitante que for isenta de inscrição como contribuinte ou isenta de pagamento de tributos deverá, para comprovar sua regularidade fiscal, entregar documento oficial expedido pela autoridade fazendária respectiva que confirme tal situação.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, conforme art. 69 da lei 14.133/2021:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Na hipótese de não constar prazo de validade na Certidão Negativa de Falência apresentada, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 120 (cento e vinte) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme art. 67, inciso II da lei 14.133/2021:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, demonstrando o fornecimento prévio de materiais hidráulicos ou produtos de natureza semelhante ao objeto da contratação.

5.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

b1) Esse documento será isento de apresentação no Envelope "Documentos de Habilitação", caso tiver sido apresentado na fase de "Credenciamento".

c) Declaração de Grau de Parentesco;

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e ainda pessoas na condição de aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

5.2.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme art. 63, inciso II da lei 14.133/2021;

5.2.2 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º A ausência de declarações formais passíveis de saneamento simples não conduzirá à inabilitação do licitante, podendo o Pregoeiro conceder prazo razoável durante a sessão para a devida regularização.

5.2.3 No dia, hora e local indicados neste Edital, os licitantes deverão apresentar presencialmente ao Pregoeiro, simultaneamente:
a) O documento referente ao Credenciamento (fora dos envelopes);
b) O Envelope nº 01 – Proposta de Preços;
c) O Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação.

5.2.4 – Declarado o vencedor da etapa de lances, proceder-se-á imediatamente à abertura do Envelope nº 02 – Habilitação da empresa detentora da melhor oferta, para verificação do atendimento às exigências contidas no item 5.1 deste Edital.

5.2.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **120 (cento e vinte)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - A documentação relativa ao Credenciamento deverá ser apresentada em **sobrecarta** (fora dos envelopes).

6.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Razão Social: _____
Envelope nº 1 - Proposta
Pregão nº 59/2026
Processo nº 1534/2026
Telefone e e-mail:

Razão Social: _____
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão nº 59/2026
Processo nº 1534/2026
Telefone e e-mail:

6.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.5 - Observação: Documentos retirados via internet não precisarão de autenticação.

6.6 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado, salvo se houver alteração publicada em mídia impressa ou eletrônica com nova data de abertura.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento serão acolhidos os envelopes dos interessados, após início da abertura dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

7.3 – Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14.

7.3.1 - Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

a) Pensando no desenvolvimento local, econômico e social, será dado preferência as micro e pequenas empresas locais.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção no caso de eventual erro, tomando-se como corretos os preços unitários os quais jamais serão alterados. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.2 - Uma vez apresentadas dentro dos requisitos deste edital, as propostas serão consideradas válidas e não serão desclassificadas a pedido do proponente, podendo ser objeto de análise posterior ao encerramento da sessão, em processo administrativo próprio, no que fica sujeito o proponente inclusive a aplicação de multas e demais sanções, nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

7.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de **menor preço** e as demais com preços até 10% superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço – menor percentual - e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1 Em conformidade com o art. 82, inciso VII da lei 14.133/2021, os demais participantes que aceitarem cotar o mesmo preço da primeira colocada, deverão encaminhar proposta ajustada, para registro desta Administração.

7.12 – O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.13 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.13.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
7.13.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
7.13.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.14. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.15 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, quando for necessária a verificação por meio eletrônico ou outro meio que não prejudique a administração pública.

7.15.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.15.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15.3 - Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se o produto for reprovado, ou ainda se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.18 – A documentação, relativa à habilitação do vencedor, serão parte integrante do processo, sendo que os envelopes nº 2 dos demais participantes serão mantidos na administração ou devolvidos aos licitantes, na sessão.

VIII. DOS RECURSOS

8.1. Do credenciamento, do julgamento das propostas e da decisão de habilitação ou inabilitação do licitante, caberá recurso, cuja intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, podendo o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões do recurso. As licitantes presentes serão questionadas sobre a intenção de recurso ao final da sessão e, caso não manifestem imediatamente este interesse, precluirão deste direito e será dada continuidade à sessão.

8.1.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 8.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

8.2. A apresentação de contrarrazões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo do recorrente.

8.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Cambará/PR.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo a autoridade adjudicar os objetos à(s) vencedora(s).

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, procederá à homologação deste Pregão.

IX. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

9.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

9.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

X. DA VEDAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Fica vedada a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório por órgãos ou entidades não participantes, não sendo permitida a utilização da Ata na condição de “carona”, nos termos da legislação vigente.

XI. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação do certame e a adjudicação do objeto, o licitante vencedor será regularmente convocado pela Administração para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço, conforme o caso, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

> 11.1.1 A convocação do licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame e/ou daquele constante dos documentos apresentados durante a sessão pública, considerando-se válida a convocação encaminhada para qualquer dos endereços eletrônicos regularmente informados pelo licitante.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.6. Os itens, objeto deste Pregão e posteriormente da Ata assinada entre as partes serão adquiridos conforme necessidade da Administração e seus órgãos vinculados conforme sua necessidade, com a devida solicitação da autoridade competente e emissão da Ordem de Compra pelo setor competente.

XII. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

12.2. É vedada a subcontratação do núcleo principal do objeto contratado. Não se considera subcontratação a utilização de serviços de transporte, assistência técnica autorizada ou logística reversa operados por terceiros.

XIII - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

13.2 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ocorrer a renovação dos quantitativos originalmente registrados, conforme Decreto Municipal n° 3.719/2026, limitada ao mesmo quantitativo previsto para o período inicial de 12 (doze) meses, desde que:

a) seja formalmente demonstrada a necessidade de novo ciclo anual de consumo pela Administração;

b) os itens e respectivos quantitativos renovados sejam expressamente indicados no termo aditivo de prorrogação.

13.3 Fica vedada a transferência de saldo remanescente do período inicial para o período prorrogado, bem como qualquer forma de recomposição retroativa de quantitativos já consumidos.

XIV. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2. e 14.1.3. do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e ampla defesa.

14.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.3.1. por razão de interesse público; ou

14.3.2. a pedido do fornecedor.

XV- DAS CONTRATAÇÕES

15.1 – A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de contrato ou outro documento equivalente, conforme o art. 95 da lei nº 14.133/2021.

XVI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

16.2 - Na hipótese de a contratação decorrente deste procedimento licitatório vir a se tornar elegível para financiamento do Banco Mundial, no âmbito do PROREDES-BIRD, deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do Banco para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso de recursos do Empréstimo durante a preparação e execução dos projetos financiados pelo Banco, ficando estabelecido que:

16.2.1- Os licitantes devem observar e a empresa registrada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2.2- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais

e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato
.

e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, este Banco imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4 - Considerando os propósitos destas cláusulas, a empresa registrada concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XVII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação do certame, será constituído cadastro de reserva, que integrará a Ata de Registro de Preços como anexo, observada a seguinte ordem:

17.1.1. licitantes que aceitarem fornecer o objeto pelo mesmo preço do adjudicatário, respeitada a ordem de classificação final da licitação; e

17.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Nas futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, será observada a ordem de classificação dos fornecedores registrados.

17.2.1. A inclusão de licitantes no cadastro de reserva não alterará o resultado do certame nem a posição do adjudicatário.

17.2.2. Para fins de convocação e contratação, os licitantes que aceitarem fornecer o objeto pelo mesmo preço do adjudicatário terão preferência sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será realizada somente quando houver necessidade de convocação de fornecedor remanescente, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.3.2. quando ocorrer o cancelamento do registro do fornecedor ou do preço registrado, nos termos dos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

17.4. Caso nenhum dos licitantes que tenham aceitado fornecer o objeto pelo mesmo preço do adjudicatário aceite a contratação nas condições originalmente ofertadas, a Administração poderá, observados o valor estimado da contratação e sua eventual atualização:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram suas propostas originais, observada a ordem de classificação, para negociação com vistas à obtenção de condições mais vantajosas, ainda que o valor resultante seja superior ao preço

do adjudicatário; ou
17.4.2. realizar a contratação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação, nas condições por ele ofertadas, quando restar infrutífera a tentativa de negociação prevista no subitem anterior.

XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

18.1 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

a) O fornecedor registrado deverá fornecer os objetos em acordo com a Especificações constante no Termo de Referência.

b) O fornecedor registrado deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento.

c) Nos casos de manutenção corretiva de caráter urgente ou emergencial, devidamente justificados pela Secretaria requisitante, a entrega deverá ocorrer de forma imediata, não podendo ultrapassar o prazo de 4 (quatro) horas.

d) A Nota Fiscal deverá conter o nº do empenho, e deverá anexar uma cópia deste documento junto a NF para conferência do Setor de Compras.

e) Não será aceito entrega parcial referende ao mesmo empenho.

f) O fornecedor registrado deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 dias úteis, os produtos com avarias ou defeitos.

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cambará, em decorrência da entrega dos produtos, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

i) Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

j) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XIX. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

19.1 A Administração Pública obrigar-se-á:

a) Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;

b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

c) Notificar a FORNECEDOR REGISTRADO, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução da ata de registro de preços.

d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e

Recebimento;

e) Comunicar a FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da ata de registro de preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

XX. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Identificação da ata de registro de preços:

a) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO
b) Número da ata de registro de preços: [número]
c) Fornecedor registrado: [nome do fornecedor registrado]
d) Vigência: [data de início] a [data de término]

20.2. Equipe de Gestão e Fiscalização:

20.2.1 Gestores:

a) Cláudia Guimarães Betinni – Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana
b) Renata Santos Venturino – Secretária Municipal de Educação
c) Maria Léa Fragatte – Secretária Municipal de Cultura
d) Murilo Romanini Leite – Secretário Municipal de Esportes e Lazer
e) Francisco José de Souza Filho – Secretário Municipal de Administração
f) Alex Rodrigues Shibata– Secretário Municipal de Governo
g) Tamara Tanabe Bertoli – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
h) Luiz Alberto Fantinelli Junior – Secretário Municipal de Indústria de Indústria, Comércio, Agronegócio e Inovação
i) Leandro Moreira dos Reis – Secretário Municipal de Saúde
j) Ana Paula Moro da Silva Rafael – Secretária Municipal de Assistência Social

20.2.2 Fiscais Administrativos:

a) Educação: Vania Carvalho Dias
b) Cultura: Thiago de Ataíde Orlandini
c) Esportes: Douglas dos Santos Queiroz
d) Administração: José Antônio Cardoso de Oliveira
e) Governo: Valdir Stradiotto Junior
f) Agricultura e Meio Ambiente: Flavia Aparecida De Stefani
g) Industria e Comércio: Marcos Antonio Ferrari
h) Saúde: Mauri Cesar de Melo
i) Assistência Social: Pedro Chagas Neto
j) Infraestrutura: Henrique Romano Neto

20.2.2.1 Designação formal: Portaria nº 611/2026

20.3. Mecanismo de Acompanhamento e Fiscalização:

20.3.1 Com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao gestor e fiscais da ata de registro de preços:

a) Acompanhar a execução da ata de registro de preços conforme os termos pactuados;
b) Registrar ocorrências em livro ou sistema de gestão de atas de registro de preços;
c) Notificar o fornecedor registrado em caso de irregularidades ou falhas na entrega dos produtos;
d) Emitir relatório mensal de conformidade da execução;
e) Em caso de irregularidades, o fiscal lavrará termo de ocorrência e notificará formalmente o fornecedor registrado para correção imediata.
f) Em caso de reincidência, poderá ser elaborado relatório circunstanciado para subsidiar a aplicação de penalidades previstas contratualmente.

20.4. Controle de Quantitativo e Entrega:

a) O controle será feito com base no quantitativo solicitado, bem como no cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor registrado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b) A empresa deverá apresentar nota fiscal acompanhada da nota de empenho, certidões de regularidade fiscal, e demais documentos que possam vir a ser solicitados pela Contratante.

20.5. Registro e Comunicação:

a) Será mantido um diário de ocorrências, com registros de conformidade, falhas, atrasos, recusas ou qualquer fato relevante relacionado à execução contratual.
b) As comunicações com o fornecedor registrado serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional, podendo também ser utilizadas notificações formais por meio de ofício ou outro meio legalmente admitido.

XXI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

21.1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO

Garantir a disponibilidade de aquisição, quando necessário, de materiais hidráulicos, a fim de atender as diversas secretarias do município.

21.2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

21.2.1. Início da Execução

a) A execução da ata de registro de preços terá início após a assinatura do instrumento contratual, a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho.

b) O fornecedor registrado será comunicado formalmente sobre o início da execução e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas.

21.2.2. Entrega dos Produtos:

Secretaria Municipal de Educação	Av. Brasil, 1746 Vila Rubim
Secretaria Municipal de Cultura	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Brasil, 1310 Centro
Secretaria Municipal de Administração	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Indústria, comércio, agronegócio e inovação	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Governo	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Monsenhor João Belchior, 1007 Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Av. Brasil, 1229 Centro

21.2.3. Recebimento e Verificação

a) O recebimento provisório será feito por servidor designado, no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade física, dimensões, qualidade e conformidade com as especificações.

b) Caso sejam constatadas irregularidades, o fornecedor registrado será notificado para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

c) O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

21.2.4. Fiscalização e Acompanhamento

a) A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal da ata de registro de preços, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.
b) Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

21.2.5. Encerramento da Execução

a) A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos itens solicitados, sem pendências, e após emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
b) A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.

XXII - DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

22.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

22.3 - Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro n° 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

22.4 - Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

22.5 - Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

22.6 – O contratado, fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre fornecimento de bens e Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

22.6.1 – Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

22.7 – A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

22.8 No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

XXIII. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 3.229/2023.
23.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
23.2.1. A sanção de advertência será aplicada na hipótese de inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
23.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
23.2.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
23.2.2.2. dar causa à inexecução total do contrato;

23.2.2.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
23.2.2.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
23.2.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
23.2.2.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
23.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
23.2.3.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
23.2.3.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
23.2.3.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
23.2.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
23.2.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
23.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.
23.3.1. Para as infrações previstas no item 23.2.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do contrato.
23.3.2. Para as infrações previstas no item 23.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
23.3.3. Para as infrações previstas no item 23.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
23.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
23.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o Contratado de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Cambará e será aplicada pelo prazo máximo de 3 (três anos).
23.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o Contratado de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.
23.7. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, exclui a obrigação do Contratado de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
23.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;
23.9. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração.
23.10. Na aplicação das sanções serão considerados:
23.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
23.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
23.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
23.10.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
23.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
23.10.6. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
23.10.7. a conduta praticada e a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.la provierem para a Administração Pública.
23.11. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Contratante, o atraso injustificado na entrega do objeto implicará o pagamento, pela Contratada, de multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela, etapa ou ordem de fornecimento efetivamente inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor, isentando-se a Contratante do

pagamento de quaisquer acréscimos relativos ao período em atraso.
23.12. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
23.13. O procedimento para apuração e aplicação das sanções observará o disposto no Decreto Municipal nº 3.229/2023.

XXIV - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

24.1.1 – A Administração se compromete a analisar e responder, de forma fundamentada, a eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro apresentada pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do pedido devidamente instruído com a documentação comprobatória pertinente.

24.2 – Após período de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, poderá a Administração reajustar o valor registrado em conformidade com o índice de IPCA.

XXV. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

25.1. O licitante vencedor, quando atuar como operador de dados pessoais, compromete-se a observar integralmente o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como os princípios previstos no art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, assegurando a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
25.2. O tratamento de dados pessoais estritamente necessários à execução do objeto da contratação, quando houver, deverá ocorrer em conformidade com as finalidades públicas, mediante prévia e fundamentada autorização do Município, na qualidade de Controlador, observados os princípios previstos no art. 6º da LGPD, especialmente os da necessidade, adequação e finalidade.
25.3. Os dados pessoais tratados pela empresa registrada deverão ser utilizados exclusivamente para a execução do objeto licitado, sendo vedado o uso para fins diversos, bem como qualquer forma de compartilhamento ou tratamento não autorizado pelo Município.
25.4. A empresa registrada deverá manter registros das operações de tratamento de dados pessoais, em conformidade com o art. 37 da LGPD, assegurando condições adequadas de rastreabilidade, integridade e disponibilidade das informações.
25.5. A empresa registrada deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais, conforme previsto no art. 46 da LGPD, em consonância com os princípios da governança pública, da eficiência e da gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021.
25.6. A empresa registrada deverá assegurar que seus empregados, colaboradores e prepostos sejam devidamente orientados e formalmente cientificados quanto às obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais, respondendo

solidariamente por eventuais descumprimentos.
25.7. O acesso a bases de dados que contenham dados pessoais, informações sigilosas ou segredos comerciais ou industriais implicará a empresa registrada e a seus prepostos o dever de sigilo absoluto, nos termos da legislação vigente, obrigação que subsistirá após o término da contratação.
25.8. A empresa registrada deverá comunicar formalmente o Encarregado de Proteção de Dados do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, nos termos do art. 48 da LGPD.
25.9. A empresa registrada poderá ser instado, a critério do Município, a elaborar Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), conforme o art. 38 da LGPD, quando o tratamento de dados pessoais envolver alto risco aos direitos fundamentais dos titulares.
25.10. A empresa registrada responderá integralmente pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, decorrentes do tratamento inadequado de dados pessoais, quando deixar de adotar as medidas de segurança exigidas pela LGPD, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
25.11. Os representantes legais, empregados e colaboradores da empresa registrada que tenham acesso a dados pessoais sob controle do Município deverão firmar Termo de Compromisso e Confidencialidade, como condição para a execução da ata de registro.
25.12. O Município poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar inspeções, diligências e auditorias, inclusive por meio de terceiros independentes, para verificar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
25.13. O compartilhamento de dados pessoais com subcontratados somente será admitido mediante autorização prévia e expressa do Município, observadas as regras de subcontratação previstas na Lei nº 14.133/2021, ficando o subcontratado sujeito às mesmas obrigações impostas a empresa registrada.
25.14. Encerrada a vigência da ata de registro ou cessada a necessidade de tratamento dos dados pessoais, a empresa registrada deverá promover a devolução ou o descarte seguro dos dados pessoais e de todas as suas cópias, observados os princípios da segurança, da confidencialidade e da responsabilização.
25.15. As questões e dúvidas relacionadas à aplicação da LGPD no âmbito da contratação serão submetidas ao Encarregado de Proteção de Dados do Município, que poderá, quando necessário, consultar a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, nos termos da legislação aplicável.

XXVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.2. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados, desde que atendidas às condições legais.

26.3. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

26.4. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o pregoeiro, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

26.5. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local indicado na mesma, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas.

26.6. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

26.7. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros.

26.8. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

26.8.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.13. A sessão pública deste PREGÃO PRESENCIAL será integralmente gravada em áudio e vídeo, sendo os arquivos juntados aos autos do processo administrativo, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.14. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme o artigo 82, inc. VIII, da Lei 14.133/2021.

26.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente edita será o da Comarca de Cambará estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.17. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo pregoeiro, que utilizará como referência para solução dos casos omissos a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e suas alterações e posicionamentos majoritários dos Tribunais.

Cambará, 19 de outubro de 2026.

WALCIR JOAQUIM
PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Valor máximo do edital R$ 671.950,61 (seiscentos e setenta e um mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
118723	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	103,00	R$ 0,89	R$ 91,67
118724	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	34,00	R$ 1,89	R$ 64,26
118725	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	34,00	R$ 5,95	R$ 202,30
118726	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MMx1 1/4", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	48,00	R$ 3,54	R$ 169,92
118727	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	31,00	R$ 8,06	R$ 249,86
118728	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	39,00	R$ 4,26	R$ 166,14
118729	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20MMx1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UNIDADE	49,00	R$ 10,90	R$ 534,10
118730	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UNIDADE	28,00	R$ 11,77	R$ 329,56
118731	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UNIDADE	28,00	R$ 17,74	R$ 496,72
118732	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UNIDADE	28,00	R$ 25,33	R$ 709,24
118733	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA	UNIDADE	28,00	R$ 29,22	R$ 818,16
118734	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UNIDADE	28,00	R$ 15,67	R$ 438,76
118735	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UNIDADE	28,00	R$ 14,89	R$ 416,92
118736	ADAPTADOR PVCSOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MMx1/2", PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	55,00	R$ 0,77	R$ 42,35
118737	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UNIDADE	72,00	R$ 1,68	R$ 120,96
118738	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	52,00	R$ 2,21	R$ 114,92
118739	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	UNIDADE	72,00	R$ 7,89	R$ 568,08
118740	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UNIDADE	113,00	R$ 11,89	R$ 1.343,57
118741	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UNIDADE	26,00	R$ 57,17	R$ 1.486,42
118742	BOIA PARA CAIXA D' AGUA AUTOMÁTICA 25 A CHAVE BOIA	UNIDADE	33,00	R$ 39,39	R$ 1.299,87
118743	BOIA PARA CAIXA D' AGUA MANUAL – TORNEIRA BOIA 3/4'' COM HASTE DE METAL	UNIDADE	151,00	R$ 18,42	R$ 2.781,42
118744	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO	UNIDADE	60,00	R$	R$

	SANITARIO 40 MM (1 1/2")			4,65	279,00
118745	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	14,00	R$ 539,09	R$ 7.547,26
118746	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UNIDADE	47,00	R$ 17,31	R$ 813,57
118747	BRACO/CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30CMx 1/2"	UNIDADE	54,00	R$ 47,71	R$ 2.576,34
118748	CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	6,00	R$ 533,05	R$ 3.198,30
118749	CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	5,00	R$ 511,00	R$ 2.555,00
118750	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UNIDADE	54,00	R$ 53,50	R$ 2.889,00
118751	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	27,00	R$ 2,21	R$ 59,67
118752	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	27,00	R$ 1,23	R$ 33,21
118753	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	27,00	R$ 2,07	R$ 55,89
118754	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	148,00	R$ 3,91	R$ 578,68
118755	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	27,00	R$ 6,79	R$ 183,33
118757	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UNIDADE	69,00	R$ 13,96	R$ 963,24
118758	COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UNIDADE	23,00	R$ 38,12	R$ 876,76
118759	COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UNIDADE	23,00	R$ 31,24	R$ 718,52
118760	COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UNIDADE	23,00	R$ 19,22	R$ 442,06
118761	COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UNIDADE	23,00	R$ 8,77	R$ 201,71
118762	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	28,00	R$ 2,01	R$ 56,28
118763	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	62,00	R$ 2,88	R$ 178,56
118764	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	60,00	R$ 6,17	R$ 370,20
118765	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	38,00	R$ 12,48	R$ 474,24
118767	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UNIDADE	137,00	R$ 6,10	R$ 835,70
118768	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNIDADE	212,00	R$ 18,60	R$ 3.943,20
118769	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	70,00	R$ 3,21	R$ 224,70
118770	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 25 MM,	UNIDADE	35,00	R$	R$

	PARA AGUA QUENTE PREDIAL			3,01	105,35
118771	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UNIDADE	35,00	R$ 4,59	R$ 160,65
118772	JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	45,00	R$ 2,32	R$ 104,40
118773	JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	125,00	R$ 5,70	R$ 712,50
118774	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50,00	R$ 0,57	R$ 28,50
118775	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	155,00	R$ 0,80	R$ 124,00
118776	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	45,00	R$ 4,82	R$ 216,90
118777	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	35,00	R$ 5,12	R$ 179,20
118778	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	85,00	R$ 9,57	R$ 813,45
118779	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	93,00	R$ 8,45	R$ 785,85
118780	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	265,00	R$ 2,39	R$ 633,35
118781	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	22,00	R$ 1,44	R$ 31,68
118782	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	93,00	R$ 11,81	R$ 1.098,33
118783	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	54,00	R$ 27,04	R$ 1.460,16
118784	LUVA DE CORRER, PVC SERIER, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL"	UNIDADE	60,00	R$ 25,96	R$ 1.557,60
118785	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	150,00	R$ 0,85	R$ 127,50
118786	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	40,00	R$ 4,19	R$ 167,60
118787	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	130,00	R$ 6,86	R$ 891,80
118788	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	101,00	R$ 1,55	R$ 156,55
118789	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UNIDADE	16,00	R$ 5,10	R$ 81,60
118790	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UNIDADE	29,00	R$ 5,72	R$ 165,88
118791	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UNIDADE	60,00	R$ 6,24	R$ 374,40
118792	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	25,00	R$ 1,46	R$ 36,50
118793	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	25,00	R$ 17,60	R$ 440,00
118794	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	UNIDADE	23,00	R$ 51,13	R$ 1.175,99
118795	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	UNIDADE	33,00	R$ 87,12	R$ 2.874,96
118796	RALO SECO/RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO,	UNIDADE	55,00	R$	R$

	100x100x53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA			12,92	710,60
118797	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100x40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UNIDADE	45,00	R$ 9,95	R$ 447,75
118798	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100x53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UNIDADE	45,00	R$ 15,40	R$ 693,00
118799	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100x40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UNIDADE	43,00	R$ 9,89	R$ 425,27
118802	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	UNIDADE	25,00	R$ 103,89	R$ 2.597,25
118803	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	UNIDADE	25,00	R$ 84,75	R$ 2.118,75
118804	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	UNIDADE	25,00	R$ 57,39	R$ 1.434,75
118805	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	UNIDADE	25,00	R$ 37,52	R$ 938,00
118806	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	UNIDADE	26,00	R$ 289,70	R$ 7.532,20
118807	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UNIDADE	26,00	R$ 38,90	R$ 1.011,40
118808	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 "	UNIDADE	26,00	R$ 114,23	R$ 2.969,98
118809	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "	UNIDADE	47,00	R$ 168,96	R$ 7.941,12
118810	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4"	UNIDADE	25,00	R$ 158,41	R$ 3.960,25
118811	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UNIDADE	29,00	R$ 84,14	R$ 2.440,06
118813	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	UNIDADE	84,00	R$ 89,53	R$ 7.520,52
118814	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNDIVERSAL, TIPO COPO	UNIDADE	406,00	R$ 15,21	R$ 6.175,26
118815	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UNIDADE	75,00	R$ 16,02	R$ 1.201,50
118816	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UNIDADE	136,00	R$ 10,84	R$ 1.474,24
118817	SIFAO PLASTICO TIPO COPO TANQUE,1.1/4x1.1/2"	UNIDADE	63,00	R$ 15,49	R$ 975,87
118818	SIFAO/ TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/ SANFONADO/ UNIVERSAL/ SIMPLE S, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UNIDADE	76,00	R$ 8,44	R$ 641,44
118819	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	42,00	R$ 3,72	R$ 156,24
118820	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	42,00	R$ 4,42	R$ 185,64
118821	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	42,00	R$ 8,77	R$ 368,34
118822	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	46,00	R$ 14,03	R$ 645,38
118823	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	528,00	R$ 3,78	R$ 1.995,84
118824	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA	UNIDADE	25,00	R$	R$

	PREDIAL (NBR 5648)			1,21	30,25
118825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UNIDADE	37,00	R$ 132,79	R$ 4.913,23
118826	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	UNIDADE	34,00	R$ 119,17	R$ 4.051,78
118827	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	UNIDADE	29,00	R$ 26,90	R$ 780,10
118828	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UNIDADE	28,00	R$ 31,40	R$ 879,20
118829	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UNIDADE	29,00	R$ 50,76	R$ 1.472,04
118830	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAOPOPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	UNIDADE	45,00	R$ 63,74	R$ 2.868,30
118831	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	UNIDADE	67,00	R$ 40,47	R$ 2.711,49
118832	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220V)	UNIDADE	17,00	R$ 228,80	R$ 3.889,60
118833	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UNIDADE	70,00	R$ 120,43	R$ 8.430,10
118835	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	UNIDADE	34,00	R$ 160,28	R$ 5.449,52
118836	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1130)	UNIDADE	59,00	R$ 50,60	R$ 2.985,40
118837	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	UNIDADE	44,00	R$ 42,85	R$ 1.885,40
118838	TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1152 / 1154)	UNIDADE	34,00	R$ 62,27	R$ 2.117,18
118839	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UNIDADE	33,00	R$ 107,03	R$ 3.531,99
118840	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	UNIDADE	33,00	R$ 73,97	R$ 2.441,01
118841	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	UNIDADE	33,00	R$ 18,45	R$ 608,85
118842	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UNIDADE	34,00	R$ 25,54	R$ 868,36
118843	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM	UNIDADE	33,00	R$	R$

	BICO PARA MANGUEIRA			15,78	520,74
118844	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	METRO	280,00	R$ 42,76	R$ 11.972,80
118845	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	METRO	230,00	R$ 82,06	R$ 18.873,80
118846	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METRO	620,00	R$ 14,98	R$ 9.287,60
118847	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METRO	210,00	R$ 40,37	R$ 8.477,70
118848	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METRO	518,00	R$ 6,51	R$ 3.372,18
118849	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	METRO	210,00	R$ 29,99	R$ 6.297,90
118850	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	METRO	180,00	R$ 23,72	R$ 4.269,60
118851	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	METRO	180,00	R$ 20,83	R$ 3.749,40
118852	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	METRO	180,00	R$ 7,77	R$ 1.398,60
118853	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	METRO	120,00	R$ 60,79	R$ 7.294,80
118854	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	METRO	170,00	R$ 42,45	R$ 7.216,50
118856	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	646,00	R$ 3,91	R$ 2.525,86
118858	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UNIDADE	189,00	R$ 354,85	R$ 67.066,65
118859	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UNIDADE	171,00	R$ 70,29	R$ 12.019,59
118860	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UNIDADE	90,00	R$ 100,57	R$ 9.051,30
118861	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UNIDADE	73,00	R$ 7,21	R$ 526,33
118862	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4"x1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNIDADE	64,00	R$ 6,10	R$ 390,40
118863	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNIDADE	66,00	R$ 4,69	R$ 309,54
118864	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UNIDADE	66,00	R$ 9,11	R$ 601,26
118865	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UNIDADE	28,00	R$ 31,49	R$ 881,72
118866	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UNIDADE	28,00	R$ 19,94	R$ 558,32
118867	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UNIDADE	28,00	R$ 27,23	R$ 762,44
118756	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ESGOTO	UNIDADE	20,00	R$ 4,68	R$ 93,60
118766	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	20,00	R$ 56,85	R$ 1.137,00
118800	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UNIDADE	7,00	R$ 16,98	R$ 118,86
118801	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM	UNIDADE	5,00	R$	R$

	ROSCA EXTERNA, DE 3/4"			21,81	109,05
118812	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UNIDADE	2,00	R$ 257,37	R$ 514,74
118834	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO DESCRIÇÃOFECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UNIDADE	14,00	R$ 133,39	R$ 1.867,46
118855	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	65,00	R$ 3,68	R$ 239,20
118857	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	54,00	R$ 14,96	R$ 807,84

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

Definição do objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UND	103
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UND	34
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	34
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MMX1 1/4", PARA AGUA FRIA	UND	48
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UND	31
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	39

ADAPTADOR PVCSOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MMX1/2", PARA AGUA FRIA	UND	55
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20MMX1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UND	49
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UND	72
ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UND	52
ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UND	113
ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	UND	72
BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UND	26
BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UND	60
CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	UND	14
CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UND	6
CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM TAMPA	UND	5
CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	27

CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	27
CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	27
CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	148
CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	27
CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ESGOTO	UND	20
CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UND	69
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UND	23
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UND	23
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UND	23
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UND	23
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	28
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	62
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	60
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	38
CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	20
ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UND	137
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	212
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UND	28
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UND	28

FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UND	28
JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UND	35
JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UND	35
JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	70
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	155
JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 32 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	45
JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 40 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	125
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	45
JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	35
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	85
JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	22
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	93
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	265
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	93
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	54
LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL"	UND	60
LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	150
LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40

LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	130
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	101
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UND	16
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UND	29
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UND	60
LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	25
LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	25
RALO SECO/RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100X100X53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UND	55
RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100X40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UND	45
RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100X53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANC	UND	45
RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100X40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UND	43
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	UND	23
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	UND	33
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UND	29
REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UNID	7
REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UNID	5
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 "	UND	26
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "	UND	47
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4"	UND	25

REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	UND	84
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	UND	25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	UND	25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	UND	25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	UND	25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	UND	26
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UND	26
REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UND	2
SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNDIVERSAL, TIPO COPO	UND	406
SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UND	75
SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UND	136
SIFAO PLASTICO TIPO COPO TANQUE,1.1/4X1.1/2"	UND	63
SIFAO/TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO/UNIVERSAL/SIMPLE S, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UND	76
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	42
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UND	42
TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	42
TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	46
TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	528
TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	25

TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE ETORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UND	37
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	UND	34
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	UND	29
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UND	28
TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UND	29
TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAOPOPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	UND	45
TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	UND	67
TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220V)	UND	17
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UND	70
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO, FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UND	14
TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	UND	34
TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1130)	UND	59

TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	UND	44
TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1152 / 1154)	UND	34
TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UND	33
TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	UND	33
TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	UNDD	33
TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UNDD	34
TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UND	33
TUBO COLETOR DE ESGOTOPVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	MT	280
TUBO COLETOR DE ESGOTOPVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	MT	230
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	620
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	210
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	518
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	MT	210
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	MT	180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	MT	180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	MT	180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	MT	120
TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	MT	170

TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MT	646
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MT	65
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MT	54
VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UND	189
VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UND	171
VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UND	90
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UND	73
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4"X1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	UND	64
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UND	66
VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UND	66
BOIA PARA CAIXA D' AGUA MANUAL – TORNEIRA BOIA 3/4'' COM HASTE DE METAL	UNID	151
BOIA PARA CAIXA D' AGUA AUTOMÁTICA 25 A CHAVE BOIA	UNID	33
BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2, PARA CHUVEIRO SIMPLES	UND	47
BRACO/CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2"	UND	54
CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UND	54

Natureza do objeto:

() SERVIÇO NÃO CONTÍNUO OU CONTRATADO POR ESCOPO (art. 6º, XVII)

() SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL (art. 6º, XVIII)

() SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XV)

() SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XVI)

(x) COMPRAS - MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, X)

() COMPRAS - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, X)

() FORNECIMENTO CONTÍNUO – MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, XV)

() FORNECIMENTO CONTÍNUO - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, XV)

() SERVIÇO DE ENGENHARIA (art. 6º, XXI)

() OBRA (art. 6º, XII)

Natureza comum ou especial do bem ou serviço:

(x) COMUM (art. 6º, XIII e art. 6º, XXI, a)

() ESPECIAL (art. 6º, XIV e art. 6º, XXI, b)

Quantitativos:

	EDUC	ESP	SOCIAL	INFRA	ADM	CULT	SAUDE	IND	GOV	AGR	TOTAL
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	45		20	5		8	25				103
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	10		5	10		4	5				34
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	10		5	10		4	5				34
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MMX1 1/4", PARA AGUA FRIA	20		10	5		3	10				48
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	10		5	5	2	3	5		1		31
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	15		7	5		6	6				39
ADAPTADOR PVCSOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MMX1/2", PARA AGUA FRIA	20		10	5		10	10				55
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20MMX1/2", PARA CAIXA D'AGUA	20		10	5		4	10				49
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	10		5	5		3	5				28
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	10		5	5		3	5				28
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	10		5	5		3	5				28

ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA	10		5	5		3	5				28
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	10		5	5		3	5				28
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	10		5	5		3	5				28
ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	20		10	30		2	10				72
ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	10		5	30		2	5				52
ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	50	1	20	15	1	4	20		1	1	113
ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	20		10	30		2	10				72
BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	6		4	10		2	4				26
BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	15	2	7	20	1	6	8		1		60
CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	2		1	1		0	1			9	14
CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	2		1	1		1	1				6
CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM TAMPA	2		1	1		0	1				5
CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	5		2	5				27
CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	5		2	5				27
CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	5		2	5				27
CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100		20	5		3	20				148
CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	5		2	5				27
CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ESGOTO			5	10			5				20
CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	30		7	20	1	2	8		1		69

COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	5		2	10		4	2				23
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	5		2	10		4	2				23
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	5		2	10		4	2				23
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	5		2	10		4	2				23
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		2	10		4	2				28
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20		10	10	1	10	10		1		62
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20		10	10		10	10				60
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	10		8	5				38
CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL				20							20
ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	70	3	20	10	6	5	20		3		137
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	60	10	40	50	1	10	40		1		212
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	10		5	5		3	5				28
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	10		5	5		3	5				28
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	10		5	5		3	5				28
JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	10		5	10		5	5				35
JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	10		5	10		5	5				35
JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35		10	10		5	10				70
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	15		10	10	5	5	5				50

JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	75		15	31	9	5	20				155
JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 32 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	20		5	5				45
JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 40 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	100		5	5				125
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	15		10	10		5	5				45
JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	10		5	5				35
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	40		15	10		5	15				85
JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	5			10	2	0	5				22
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	40		15	18		5	15				93
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	200		25	10		5	25				265
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20		5	60	2		5		1		93
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	30	3		5		1		54
LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL"	20		10	20			10				60
LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	65		35	20			30				150
LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	20			5				40
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	70		15	20		10	15				130
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	3	1	2	90			5				101
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	3		2	5	0		5		1		16
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	10		5	5	3		5		1		29
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	30		10	5			15				60
LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	5			5				25

LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	5			5				25
RALO SECO/RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100X100X53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	10	1	5	30		3	5	1			55
RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100X40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	10	1	5	20		3	5	1			45
RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100X53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANC	10	1	5	20		3	5	1			45
RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100X40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	10		5	20		3	5				43
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	5		5	5		3	5				23
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	15		5	5		3	5				33
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	10		5	5		3	5	1			29
REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"				5				2			7
REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"				5							5
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 "	10		5	5		1	5				26
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "	20		10	5			10	2			47
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4"	10		5	5			5				25
REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	30		15	20			15	2		2	84
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	10		5	5			5				25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	10		5	5			5				25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	10		5	5			5				25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	10		5	5			5				25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	10		5	5			5	1			26

REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	10		5	5			5	1			26
REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI				1	1						2
SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNDIVERSAL, TIPO COPO	150	5	40	100	1	20	90				406
SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	10		5	50	1	3	5	1			75
SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	40	1	20	50		5	20				136
SIFAO PLASTICO TIPO COPO TANQUE,1.1/4X1.1/2"	20		10	20		3	10				63
SIFAO/TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO/UNIVERSAL/SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	10		5	50		2	5	4			76
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	10		5	20		2	5				42
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	10		5	20		2	5				42
TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	15		7	10	1	2	7				42
TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	15		7	15		2	7				46
TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	300		40	143		5	40				528
TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	10		5	5			5				25
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE ETORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	5		5	20		2	4	1			37
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	5		4	20		2	2	1			34
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	5		4	15		2	2	1			29

TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	5		4	15		2	2				28
TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	5		4	15		2	2	1			29
TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAOPOPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	10	2	7	15		6	5				45
TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	18	1	10	30		5	2	1			67
TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220V)	1		1	10		2	3				17
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	30		15	20		2	2	1			70
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO, FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	0		0	10		2	2				14
TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	5		4	20		2	2	1			34
TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1130)	10		7	20	4	2	15	1			59
TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	10		10	20		2	2				44
TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1152 / 1154)	5		4	20		2	2	1			34
TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	5		4	20		2	2				33

TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	5		4	20		2	2				33
TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	5		4	20		2	2				33
TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	5		5	20		2	2				34
TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	5		4	20		2	2				33
TUBO COLETOR DE ESGOTOPVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	100		30	100		20	30				280
TUBO COLETOR DE ESGOTOPVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	100		30	50		20	30				230
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	300	5	100	100		15	100				620
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	80		30	50		20	30				210
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	200	3	50	200		15	50				518
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	100		25	50		10	25				210
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	60		30	50		10	30				180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	60		30	50		10	30				180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	60		30	50		10	30				180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	30		20	50		10	10				120
TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	60		30	50		10	20				170
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	200		100	272	18	10	40		6		646
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)				50	12				3		65
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)				50	3				1		54
VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	90	4	15	50	5	8	15	2			189
VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	80		15	50		10	15	1			171
VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	25		8	50		2	5				90

VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	20		10	30		2	10	1			73
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4"X1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	20		6	30		2	6				64
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	20		6	30		2	6	2			66
VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	20		6	30		2	6	2			66
BOIA PARA CAIXA D' AGUA MANUAL – TORNEIRA BOIA 3/4'' COM HASTE DE METAL	50		25	50			25	1			151
BOIA PARA CAIXA D' AGUA AUTOMÁTICA 25 A CHAVE BOIA	5		5	20			3				33
BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2, PARA CHUVEIRO SIMPLES	10		10	20		2	5				47
BRACO/CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2"	12		12	20		5	5				54
CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	10		10	20	1		10	2	1		54

Prazo da Ata de Registro de Preços:

A Ata de Registro de Preços terá duração de 12 meses.

Prorrogação:

A vigência da ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em estrita observância ao Decreto Municipal nº 3.719/2026, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados e concordância do beneficiário.

Conforme estabelece o Art. 1º, inciso 8º do referido Decreto Municipal, em caso de prorrogação, haverá a renovação do quantitativo dos itens registrados, não podendo este ultrapassar o quantitativo originalmente previsto para o período inicial. É expressamente vedada a transferência de saldo remanescente do período inicial para o período prorrogado, bem como a soma de saldos, conforme as vedações do Art. 1º, inciso 9º do Decreto Municipal nº 3.719/2026.

b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais

hidráulicos destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas nos prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cambará, bem como nas unidades vinculadas às diversas Secretarias Municipais.

A Administração Municipal possui sob sua responsabilidade diversos imóveis públicos utilizados para a prestação de serviços essenciais à população, tais como escolas, unidades de saúde, centros administrativos, espaços esportivos, centros comunitários e demais edificações públicas, que demandam manutenção contínua para garantir condições adequadas de uso, segurança, conservação e funcionalidade.

A aquisição dos materiais hidráulicos é necessária para atender às demandas rotineiras de reparos, substituições, pequenas reformas e adequações nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, abrangendo a utilização de itens como tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, caixas d'água, adaptadores, anéis de vedação e demais materiais indispensáveis à manutenção e conservação das instalações hidráulicas das edificações públicas. Esses materiais são empregados em serviços de reparo de vazamentos, substituição de redes danificadas, adequação de instalações existentes e manutenção dos sistemas hidráulicos em geral.

Além disso, os materiais serão utilizados em adequações e melhorias das instalações hidráulicas existentes, visando proporcionar maior segurança aos usuários e servidores, evitar desperdícios de água, preservar o patrimônio público e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da imprevisibilidade quanto ao quantitativo exato de materiais que será necessário ao longo da vigência da contratação, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando a formação de estoques excessivos.

c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos municipais vinculados às diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Cambará.

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e parcelado dos materiais necessários para atendimento das demandas rotineiras de manutenção predial, permitindo que a Administração disponha dos insumos adequados para a realização de reparos e substituições em tubulações, conexões, registros, válvulas, torneiras, caixas d'água e demais componentes das instalações hidráulicas das edificações públicas."

A solução contempla o fornecimento dos materiais conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança compatíveis com as finalidades a que se destinam. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando houver.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de requisições pela Administração, permitindo a aquisição dos itens conforme a necessidade efetivamente identificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços,

evitando estoques excessivos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, não há necessidade de contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva ou assistência técnica especializada vinculados ao objeto, uma vez que os produtos serão utilizados diretamente pelas equipes responsáveis pela manutenção predial ou por prestadores de serviços eventualmente contratados pelo Município para execução de reparos específicos.

Todavia, os fornecedores deverão garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, avarias decorrentes do transporte ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições de garantia previstas na legislação aplicável e nas normas do fabricante.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Subcontratação

() Sim (x) Não

Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação, tendo em vista que se trata de fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade, cuja execução pode ser integralmente realizada pelo fornecedor registrado, sem a necessidade de transferência de responsabilidades a terceiros.

A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de garantir maior controle na execução contratual, assegurando a padronização dos produtos fornecidos, a qualidade dos produtos, bem como a responsabilidade direta do fornecedor registrado quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, incluindo prazos, garantia e assistência técnica.

Dessa forma, a execução do objeto deverá ocorrer de forma direta pelo fornecedor registrado, não sendo permitida a subcontratação total ou parcial. Caso haja descumprimento dessa condição, poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

Garantia

() Sim (x) Não

Opta-se pela não exigência de garantia contratual, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais hidráulicos, mediante fornecimento conforme as necessidades da Administração, não envolvendo a execução de obras ou serviços de maior complexidade que justifiquem a imposição dessa obrigação.

Amostras

() Sim (x) Não

Os itens possuem características objetivamente aferíveis, tais como dimensões, composição, capacidade, resistência, unidade de fornecimento e demais especificações aplicáveis, permitindo que a Administração verifique a conformidade dos produtos no momento de sua entrega, sem necessidade de análise prévia de amostras durante o procedimento licitatório.

e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;

1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO

Garantir a disponibilidade de aquisição, quando necessário, de materiais hidráulicos, a fim de atender as diversas secretarias do município.

2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Início da Execução

c) A execução da ata de registro de preços terá início após a assinatura do instrumento contratual, a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho.
d) O fornecedor registrado será comunicado formalmente sobre o início da execução e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas.

2.2. Entrega dos Produtos:

Secretaria Municipal de Planejamento	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Educação	Av. Brasil, 1746 Vila Rubim
Secretaria Municipal de Cultura	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Brasil, 1310 Centro
Secretaria Municipal de Administração	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Indústria, comércio, agronegócio e inovação	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Governo	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Monsenhor João Belchior, 1007 Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Av. Brasil, 1229 Centro

2.3. Recebimento e Verificação

d) O recebimento provisório será feito por servidor designado, no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, da integridade física, da validade (quando aplicável) e da conformidade com as especificações.

e) Caso sejam constatadas irregularidades, o fornecedor registrado será notificado para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

f) O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Fiscalização e Acompanhamento

c) A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal da ata de registro de preços, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.

d) Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

2.5. Encerramento da Execução

c) A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos itens solicitados, sem pendências, e após emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

d) A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.

3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O fornecedor registrado deverá fornecer os objetos em acordo com a Especificações constante no Termo de Referência.

O fornecedor registrado deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento.

Nos casos de manutenção corretiva de caráter urgente ou emergencial, devidamente justificados pela Secretaria requisitante, a entrega deverá ocorrer de forma imediata, não podendo ultrapassar o prazo de 4 (quatro) horas.

A Nota Fiscal deverá conter o nº do empenho, e deverá anexar uma cópia deste documento junto a NF para conferência do Setor de Compras.

Não será aceito entrega parcial referende ao mesmo empenho.

O fornecedor registrado deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 dias úteis, os produtos com avarias ou defeitos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cambará, em decorrência da entrega dos produtos, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública obrigar-se-á:

a) Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;

b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

c) Notificar a FORNECEDOR REGISTRADO, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução da ata de registro de preços.

d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;

e) Comunicar a FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da ata de registro de preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O fornecedor registrado está sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na ata de registro de preços, em caso de inadimplemento total ou parcial.

 As partes comprometem-se a manter o diálogo e cooperação para assegurar o cumprimento das finalidades da ata de registro de preços, com foco na eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Em observância ao artigo 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

6.2. Para o reajustamento dos preços, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

6.3. A escolha do IPCA justifica-se por se tratar de índice oficial, público, com metodologia consolidada e amplamente aceita pelos órgãos de controle. Além disso, o índice representa a variação geral dos preços de bens e serviços, mostrando-se adequado para a recomposição dos efeitos inflacionários incidentes sobre os materiais objeto da contratação.

6.4. O reajustamento será calculado com base na variação acumulada do IPCA durante o período de 12 (doze) meses,

contado da data do orçamento estimado, observadas as condições previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

f) MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

1. Identificação da ata de registro de preços:

- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO
- Número da ata de registro de preços: [número]
- Fornecedor registrado: [nome do fornecedor registrado]
- Vigência: [data de início] a [data de término]

2. Equipe de Gestão e Fiscalização:

Gestores:
Cláudia Guimarães Betinni – Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana
Renata Santos Venturino – Secretária Municipal de Educação
Maria Léa Fragatte – Secretária Municipal de Cultura
Murilo Romanini Leite – Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Francisco José de Souza Filho – Secretário Municipal de Administração
Alex Rodrigues Shibata– Secretário Municipal de Governo
Tamara Tanabe Bertoli – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Luiz Alberto Fantinelli Junior – Secretário Municipal de Indústria de Indústria, Comércio, Agronegócio e Inovação
Leandro Moreira dos Reis – Secretário Municipal de Saúde
Ana Paula Moro da Silva Rafael – Secretária Municipal de Assistência Social

Fiscais Administrativos:

• Educação: Vania Carvalho Dias
• Cultura: Thiago de Ataíde Orlandini
• Esportes: Douglas dos Santos Queiroz
• Administração: José Antônio Cardoso de Oliveira
• Governo: Valdir Stradiotto Junior
• Agricultura e Meio Ambiente: Flavia Aparecida De Stefani
• Industria e Comércio: Marcos Antonio Ferrari
• Saúde: Mauri Cesar de Melo
• Assistência Social: Pedro Chagas Neto
• Infraestrutura: Henrique Romano Neto

Designação formal: Portaria nº 611/2026

3. Mecanismo de Acompanhamento e Fiscalização:

Com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao gestor e fiscais da ata de registro de preços:

g) Acompanhar a execução da ata de registro de preços conforme os termos pactuados;
h) Registrar ocorrências em livro ou sistema de gestão de atas de registro de preços;
i) Notificar o fornecedor registrado em caso de irregularidades ou falhas na entrega dos produtos;
j) Emitir relatório mensal de conformidade da execução;
k) Em caso de irregularidades, o fiscal lavrará termo de ocorrência e notificará formalmente o fornecedor registrado para correção imediata.
l) Em caso de reincidência, poderá ser elaborado relatório circunstanciado para subsidiar a aplicação de penalidades previstas contratualmente.

4. Controle de Quantitativo e Entrega:

c) O controle será feito com base no quantitativo solicitado, bem como no cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor registrado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
d) A empresa deverá apresentar nota fiscal acompanhada da nota de empenho, certidões de regularidade fiscal, e demais documentos que possam vir a ser solicitados pela Contratante.

5. Registro e Comunicação:

c) Será mantido um diário de ocorrências, com registros de conformidade, falhas, atrasos, recusas ou qualquer fato relevante relacionado à execução contratual.
d) As comunicações com o fornecedor registrado serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional, podendo também ser utilizadas notificações formais por meio de ofício ou outro meio legalmente admitido.

g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor registrado, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro n° 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

Cabe ao fornecedor comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o registro de preços será realizado por meio de Pregão, na forma Presencial exclusivo local, considerando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e transparência.

Justificativa da Modalidade Escolhida

A modalidade, além de ampliar o acesso e a participação de fornecedores locais, permite uma condução mais célere, clara e eficaz do certame, garantindo à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa e a adequada execução do objeto contratado.

Da Fundamentação:

Ensina Marçal Justen Filho ao comentar o disposto no art. 3°, § 1°, I, da Lei 8.666/933:

> Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
> § 1° É vedado aos agentes públicos:
> (...)
> I - admitir, prever, inclui r ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam,
> restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer out ra ci rcunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3° da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;
>
> No inc. I, arrolam-se os casos em que as condições impostas pelo ato convocatório distorcem o procedimento licitatório. O ato convocatório, ao estabelecer tais requisitos, já predetermina o(s) provável(eis) vencedor(es).
> O disposto não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. O que se veda é a adoção de exigência desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse coletivo, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. A invalidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação.i

Os Tribunais pátrios também entendem possível, dependendo do objeto a ser contratado, que a seleção do fornecedor compreenda a imposição de restrição geográfica, senão vejamos pedagógico precedente do Superior Tribunal de Justiça:

> HABEAS CORPUS. DENÚNCIA RECEBIDA CONTRA PREFEITO, POR SUPOSTA DISPENSA IRREGULAR DE LICITAÇÃO. ART. 89, CAPUT DA LEI 8.666/93.
> INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E PENAL. PRECEDENTES DO STJ. SITUAÇÃO PECULIAR DO CASO EM EXAME: APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO PELO TCE/RS, COM ANÁLISE ESPECÍFICA DA OPERAÇÃO REALIZADA DE COMPRA DE COMBUSTÍVEIS, AFASTANDO EVENTUAL IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO. ORDEM CONCEDIDA PARA TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL.
> 1. Conforme entendimento há muito firmado nesta Corte Superior, o fato de o Tribunal de Contas eventualmente aprovar as contas a ele submetidas, não obsta, em princípio, diante da alegada independência entre as instâncias administrativa e penal, a persecução criminal promovida pelo Ministério Público, bem como a correspondente responsabilização dos agentes envolvidos em delitos de malversação de dinheiros públicos. Precedentes do STJ.
> 2. Todavia, no caso em exame, quando da aprovação das contas da gestão do Prefeito Municipal pelo TCE/RS, houve específica análise da operação de compra de combustíveis, que constitui o núcleo da acusação, com decisão, ao final, favorável ao paciente, afastando eventual irregularidade.
> 3. Conforme a decisão emitida pela Corte de Contas Estadual, não há o que censurar na

> compra dos combustíveis, quando há um único posto de abastecimento na cidade; não poderia a Administração concordar que os veículos do Município se deslocassem a longas distâncias para efetuar o abastecimento, com visíveis prejuízos ao Erário.
> 4. Opina o MPF pela denegação da ordem.
> 5. Ordem concedida, para determinar o trancamento da ação penal.
> (HC 88.370; Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho;
> Julgamento em 07.10.2008)

Considerando o risco iminente de paralisação ou "apagão" de serviços públicos essenciais decorrentes de falhas na infraestrutura física (vazamentos hidráulicos, panes elétricas ou danos estruturais em postos de saúde e escolas), os materiais solicitados deverão ser entregues de forma parcelada, mediante demanda.

O prazo máximo para a entrega física dos materiais, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, será de até 04 (quatro) horas.

O fornecedor adjudicado deverá possuir estrutura logística apta a cumprir o prazo de pronta-resposta estabelecido, correndo por sua conta exclusiva todos os custos de frete e descarregamento no local indicado pela secretaria requisitante.

O descumprimento injustificado do prazo de entrega sujeitará a detentora da Ata às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.

A realização da presente licitação para aquisição de materiais hidráulicos com preferência por fornecedores locais justifica-se em razão da necessidade de garantir maior eficiência, celeridade e continuidade dos serviços públicos, considerando que tais materiais são utilizados constantemente nas manutenções preventivas e corretivas dos prédios públicos municipais, podendo, em determinadas situações, possuir caráter emergencial.

A regra geral inscrita no art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021 dá preferência a forma eletrônica, não impondo o dever. À vista disso, a própria legislação e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) autorizam a fixação de restrições geográficas e formatos presenciais desde que devidamente motivados pela especificidade e peculiaridade do objeto contratado, pela necessidade de redução de custos logísticos e pela mitigação de riscos de desabastecimento.

O TCE-PR orienta que as cláusulas de restrição geográfica são legítimas e válidas sempre que houver nexo causal evidente entre a localização do fornecedor e a perfeita execução das obrigações contratuais. No caso em tela, o Termo de Referência estipula uma obrigação operacional rígida: prazo máximo de entrega física de até 4 (quatro) horas para demandas de caráter urgente ou emergencial, sob pena de colapso ou paralisação de serviços públicos essenciais em unidades escolares, postos de saúde e prédios administrativos.

A imposição de tal prazo de pronta-resposta decorre do princípio da eficiência (art. 37, caput, CF e art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Uma empresa sediada a centenas de quilômetros de distância deste Município, por maior que seja sua capacidade de faturamento, restará fisicamente impossibilitada de adimplir tal obrigação, dada a barreira natural do tempo de deslocamento rodoviário. Exigir o cumprimento deste requisito sem limitar geograficamente o certame geraria o chamado "vício de proposta inexequível por impossibilidade logística", comprometendo a segurança jurídica e a continuidade do serviço público.

Ressalta-se ainda que, em contratações realizadas com fornecedores distantes, além do prazo natural de transporte, deve ser considerado o tempo adicional necessário para eventual resolução de problemas relacionados ao fornecimento, tais como divergência de materiais, defeitos, necessidade de substituição ou complementação de itens, o que poderia prolongar ainda mais o atendimento da demanda.

Destaca-se que a busca por fornecedores locais não tem como objetivo restringir a competitividade do certame, mas sim atender ao interesse público, considerando as características específicas do objeto e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços municipais. A Administração deverá observar os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a participação dos interessados e a seleção da proposta mais vantajosa, desde que compatível com a necessidade de atendimento eficiente e tempestivo das demandas.

Assim, considerando a natureza dos materiais hidráulicos, a possibilidade de ocorrências que demandam pronta resposta e a experiência obtida em contratações anteriores, mostra-se tecnicamente justificável a adoção de critérios que priorizem fornecedores locais, garantindo maior eficiência administrativa e segurança na execução das atividades públicas.

Cumpre destacar, ainda, que a presente contratação está alinhada ao Programa de Compra Pública denominado Compra Cambará, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.237/2018, política pública voltada ao fortalecimento do desenvolvimento econômico e social do Município, por meio da priorização da participação de empresas sediadas em Cambará em processos licitatórios exclusivos locais. Trata-se de iniciativa que busca fomentar o comércio local, fortalecer as microempresas e empresas de pequeno porte, incentivar a geração de emprego e renda, ampliar a arrecadação municipal e promover a circulação de recursos financeiros dentro do próprio Município, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável da comunidade.

Nesse contexto, a realização da presente licitação na modalidade Pregão Presencial, além de observar o disposto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, também visa atender às diretrizes estabelecidas pelo Programa Compra Cambará. A forma presencial proporciona maior transparência ao certame, facilita a participação das empresas locais, muitas das quais possuem estrutura administrativa reduzida e menor familiaridade com plataformas eletrônicas, amplia a competitividade entre os fornecedores do Município e fortalece a efetividade da política pública instituída pelo Decreto Municipal nº 2.237/2018.

Assim, a opção pela realização de licitação exclusiva local, na forma presencial, não decorre de mera conveniência administrativa, mas da conjugação de fundamentos técnicos, operacionais e de interesse público, somando-se às demais justificativas já apresentadas no processo. A medida está em consonância com a política municipal de incentivo ao desenvolvimento econômico local, respeitando o tratamento diferenciado previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e buscando assegurar, simultaneamente, a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Do Procedimento Auxiliar Registro de Preço

(x) Sim () Não

A adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de materiais hidráulicos fundamenta-se no art. 82 da Lei

Federal nº 14.133/2021, mostrando-se a solução mais adequada para o Município de Cambará pelos seguintes fatores:

Quantitativo imprevisível: os materiais serão destinados à manutenção das instalações hidráulicas dos prédios públicos municipais. Como as demandas decorrem de vazamentos, entupimentos, desgastes, quebras e necessidade de substituição de componentes, não é possível prever com exatidão o momento e a quantidade de cada item a ser adquirido.

Logística e armazenamento: o fornecimento parcelado evita a formação de estoques excessivos, reduzindo a necessidade de espaço físico e os riscos de perdas, avarias, extravios ou deterioração dos materiais durante o armazenamento.

Gestão orçamentária: as aquisições e os respectivos empenhos ocorrerão conforme as necessidades efetivamente identificadas, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, evitando a imobilização antecipada de recursos e a aquisição desnecessária de materiais.

Assim, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos, permitindo o atendimento ágil e adequado das demandas de manutenção hidráulica dos prédios municipais.

Tratamento diferenciado e simplificado para MEI/ME e EPP nos termos do art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006?
(x) Sim () Não

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(x) I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

() II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

() III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

() II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

() III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério mais adequado para a aquisição de bens/serviços comuns, assegurando a proposta mais vantajosa à administração.

Modo de Disputa:

Será adotado o modo de disputa aberto, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021:

- Aberto: os licitantes apresentam propostas e participam de etapa competitiva por meio de lances públicos e sucessivos, sendo possível o acompanhamento dos valores ofertados durante a sessão. Nesse modelo, os participantes podem reduzir gradativamente seus preços, conforme os lances apresentados pelos demais concorrentes, buscando oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Documentos de Habilitação:

Quanto a Habilitação Jurídica:

• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Quanto a Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

• Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

• Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

• Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

• Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

• Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

• Prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Quanto à qualificação econômico-financeira:

• Certidão Negativa de Falência;

Justificativa:

A certidão negativa de falência é um documento que atesta a inexistência de pedidos de falência ou concordata em nome da empresa. Sua exigência no processo licitatório é fundamental, pois garante que a empresa não se encontra em situação de insolvência, o que poderia comprometer sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. A regularidade financeira é um indicativo claro de que a empresa possui condições de honrar os compromissos assumidos, contribuindo para a segurança e a continuidade dos serviços a serem prestados à administração pública.

A exigência da certidão negativa de falência, ao ser a única condição de qualificação econômica e financeira requerida,

contribui para a desburocratização do processo licitatório. Essa simplificação é especialmente benéfica para micro e pequenas empresas, que frequentemente enfrentam dificuldades em atender a exigências excessivas de documentação. Facilitar a participação desses fornecedores no certame não apenas promove a concorrência, mas também amplia as oportunidades de negócios e a inclusão no mercado público.

A prática de exigir a certidão negativa de falência está em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que busca tornar os processos licitatórios mais transparentes, ágeis e acessíveis. Nesse sentido, a certidão negativa de falência serve como um mecanismo eficaz de verificação da idoneidade econômica dos licitantes, sem onerar excessivamente o processo.

Portanto, a exigência da certidão negativa de falência como único documento para comprovação da qualificação econômica e financeira é justificada pela sua eficácia, simplicidade e adequação ao valor da licitação. Essa medida garante que somente empresas em situação regular participem do certame, assegurando a proteção dos interesses da administração pública e promovendo a segurança na execução da ata de registro de preços. Além disso, a adoção dessa exigência contribui para a desburocratização do processo, ampliando a participação de fornecedores e fortalecendo a competitividade do mercado. Assim, a administração pública se posiciona de forma a garantir a eficiência e a qualidade na contratação de serviços, respeitando os princípios que regem a gestão pública.

A exigência da certidão negativa de falência e concordata no presente processo licitatório é uma medida essencial para assegurar a regularidade e a eficiência na execução do objeto contratual. Além de estar fundamentada legalmente, essa exigência protege o interesse público, resguarda o erário e contribui para a seleção de empresas idôneas e qualificadas.

Justificativa da Dispensa do Balanço Patrimonial:

A administração pública tem autonomia para dispensar exigências que possam restringir a competitividade, desde que o objeto da ata de registro de preços não demande análise da capacidade econômico-financeira do licitante de forma aprofundada.

No presente caso, o objeto consiste na aquisição de materiais hidráulicos, cujo fornecimento não demanda elevado aporte financeiro inicial ou garantia financeira significativa. Considerando que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, a análise econômico-financeira dos licitantes pode ser simplificada, sem comprometer a segurança e a eficiência da contratação.

Viabilidade da Contratação:

A não exigência do balanço patrimonial visa ampliar a competitividade e facilitar a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, incentivando a economia local e regional, especialmente no âmbito do Programa Compra Cambará, que prioriza empresas sediadas no município.

Além disso, a exigência de balanço patrimonial poderia ser um entrave para pequenas empresas que, mesmo possuindo plenas condições de executar o objeto, não dispõem dessa documentação de forma completa ou atualizada,

especialmente no contexto de licitações de menor complexidade técnica e financeira.

Avaliação do Objeto e dos Riscos:

O objeto da presente licitação não envolve riscos financeiros ou estruturais elevados, tampouco exige alta capacidade de investimento prévio, uma vez que o serviço será remunerado de forma parcelada conforme a entrega. Dessa forma, a análise econômico-financeira dos licitantes pode ser simplificada, dispensando a exigência do balanço patrimonial sem comprometer a segurança e a eficiência da contratação.

Impacto Positivo da Medida:

a) Aumento da Competitividade: A não exigência permitirá maior participação de empresas, especialmente ME e EPP, promovendo condições mais vantajosas para a administração pública.

b) Fomento à Economia Local: Facilitará a participação de empresas locais no certame, alinhando-se às diretrizes do programa de incentivo ao desenvolvimento econômico do município.

c) Redução da Burocracia: A dispensa simplifica o processo licitatório, agilizando a análise documental e tornando o processo mais eficiente.

Com base nos fundamentos legais, na análise do objeto e nos benefícios que a medida proporcionará, conclui-se pela dispensa da exigência de balanço patrimonial no edital da presente licitação. Essa decisão não compromete a segurança da contratação, ao mesmo tempo em que promove maior competitividade, eficiência e alinhamento com as políticas de incentivo à economia local.

Quanto à qualificação técnica:

• Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue.

Justificativa:

A exigência do atestado de capacidade técnica tem por finalidade comprovar que o licitante possui experiência anterior compatível com o fornecimento de materiais de natureza semelhante ao objeto da contratação, demonstrando capacidade para cumprir adequadamente as obrigações de fornecimento, especialmente quanto à qualidade dos produtos, prazos de entrega e atendimento às especificações estabelecidas pela Administração.

Demais Documentos

- Declaração de habilitação;
- Declaração de que não emprega menor;
- Declaração de grau de parentesco;
- Declaração de que cumpre as reservas de cargo.

i) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;

A pesquisa de preços que fundamenta a presente contratação foi realizada em conformidade com o art. 5º, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 3.227/2023, que estabelece as diretrizes para a formação da estimativa de preços no âmbito da Administração Pública do Município de Cambará.

Inicialmente, a Administração promoveu consulta junto a fornecedores locais e regionais do ramo, buscando obter cotações atualizadas para os itens que compõem o objeto da contratação. Contudo, apesar das solicitações encaminhadas, não foram obtidas respostas suficientes que permitissem a formação segura e adequada da pesquisa de preços exclusivamente por meio de cotações diretas com fornecedores. Foi realizada a tentativa de consulta aos seguintes fornecedores:

EMPRESA	EMAIL	FORNECEU COTAÇÃO?
Construmota	comprasconstrumota@bol.com.br	NÃO
Zanata e Campeão	zanataecampiao@gmail.com	NÃO
Santa Barbara	danyguaita@yahoo.com	NÃO
Eletrolucas	eletro-lucas2011@bol.com.br	NÃO
Ingá Ferramentas	ingaferramentas@gmail.com	NÃO
Ourimadeiras	ecomerce@ourimadeiras.com.br	NÃO
Eletrosilvios	eletrosilvios@gmail.com	NÃO
Eletroservice	vendas@eletroservice.com.br	NÃO
Eletrotrafo	cornelio@eletrotrafo.com.br	NÃO
Construcasa Bordignon	vendas@construcasabordignon.com.br	NÃO
São José	m.gomes.m.construcoes@hotmail.com	NÃO
Santa Clara	bertinatti.financeiro@gmail.com	NÃO

Para a realização da pesquisa de preços, foram consultados fornecedores do ramo de materiais hidráulicos estabelecidos no Município de Cambará e também em municípios da região, buscando obter referências de preços compatíveis com a realidade comercial e logística da Administração.

A seleção contemplou empresas que já são ou já foram fornecedoras da Administração Municipal, cuja atuação no segmento é conhecida em razão de fornecimentos anteriores, bem como estabelecimentos comerciais da cidade e da região que atuam no ramo pertinente ao objeto, ainda que não possuam histórico de contratação com o Município.

A consulta a fornecedores regionais, mesmo diante da existência de empresas locais, teve por finalidade ampliar a base de pesquisa e proporcionar maior representatividade aos preços coletados, evitando que a estimativa ficasse restrita a um número reduzido de estabelecimentos. Ressalta-se que a escolha das empresas para cotação não representa preferência, direcionamento ou garantia de futura contratação, destinando-se exclusivamente à formação de parâmetro adequado para a estimativa do valor da aquisição.

Dessa forma, a seleção dos fornecedores considerou critérios objetivos relacionados à atuação no segmento de materiais hidráulicos, localização geográfica e conhecimento prévio de empresas aptas a fornecer produtos dessa natureza, buscando conferir maior confiabilidade e compatibilidade mercadológica à pesquisa de preços.

Diante dessa situação, e visando garantir a continuidade do processo de contratação com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, a estimativa de preços foi elaborada com base em fontes oficiais e amplamente reconhecidas pela Administração Pública. Para os materiais hidráulico e itens correlatos, foram utilizados os valores constantes da tabela SINAPI – Paraná, referência amplamente adotada em contratações públicas por refletir os custos médios praticados no setor da construção civil. Complementarmente, foi realizada consulta ao Banco de Preços, ferramenta que reúne dados de contratações efetivamente realizadas por diversos órgãos e entidades públicas, possibilitando a análise comparativa dos valores praticados no mercado governamental.

A utilização conjunta dessas fontes permitiu verificar a compatibilidade dos preços estimados com aqueles praticados por outros entes públicos para objetos de mesma natureza, conferindo maior segurança, confiabilidade e aderência à realidade de mercado. A análise realizada demonstrou que os valores adotados encontram-se compatíveis com os parâmetros observados em contratações semelhantes, evidenciando a vantajosidade da futura contratação para a Administração Municipal.

Dessa forma, a metodologia empregada assegura transparência, eficiência, legalidade e adequação na formação dos preços estimados, reduzindo riscos de sobrepreço ou inexequibilidade e garantindo que a Administração disponha de parâmetros consistentes para a seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, a pesquisa de preços realizada atende às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente, proporcionando maior confiabilidade, atualidade e realismo na composição do orçamento estimado da contratação, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, planejamento e interesse público.

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa
(x) Sim () Não

Em atenção ao artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.227/2023, foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, em relação aos valores praticados no mercado, mediante aplicação de critério estatístico objetivo sobre o rol de preços obtidos.

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), adotando-se como referência a média aritmética do rol de preços obtidos para cada item.

Para a análise dos preços coletados, foram adotados os seguintes critérios estatísticos gerais:

a) Valores inexequíveis: são considerados inexequíveis os preços inferiores a 70% da média aritmética do rol de preços obtidos para o respectivo item.
b) Valores excessivamente elevados: são considerados excessivamente elevados os preços superiores a 130% da média aritmética do rol de preços obtidos para o respectivo item, ou seja, superiores em mais de 30% à média.

Dessa forma, para cada item é calculada inicialmente a média de todos os preços obtidos. Em seguida, apuram-se os limites de 70% e 130% dessa média, classificando-se cada preço como inexequível, válido ou excessivamente elevado. Após a exclusão dos valores enquadrados como inexequíveis ou excessivamente elevados, o valor unitário estimado corresponde à média aritmética somente dos preços válidos. Para os valores monetários, são consideradas apenas as duas primeiras casas decimais, sem arredondamento.

A título de exemplo, utiliza-se o item: “ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA”

Preços obtidos na pesquisa: R$ 0,89; R$ 0,85; R$ 0,98; R$ 0,84.
1- Soma dos preços: R$ 0,89 + R$ 0,85 + R$ 0,98 + R$ 0,84 = R$ 3,56.
Média: R$ 3,56 ÷ 4 = R$ 0,89, considerando apenas as duas primeiras casas decimais.
2- Cálculo dos limites para classificação:
a) Limite de inexequibilidade: 70% de R$ 0,89 = R$ 0,62. Assim, valores inferiores a esse limite são classificados como inexequíveis.
b) Limite de preço excessivamente elevado: 130% de R$ 0,89 = R$ 1,15. Assim, valores superiores a esse limite são classificados como excessivamente elevados.

Como todos os preços do item estão compreendidos entre os limites estabelecidos, todos são classificados como VÁLIDOS. Portanto, a média dos preços válidos é R$ 0,89, que corresponde ao valor unitário estimado do item.

Replicando a mesma metodologia para todos os itens cotados, chegaram-se aos seguintes resultados:

INEXEQUÍVEL	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	VÁLIDO

ITEM 1 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
0,89	0,85	0,98	0,84	3,56	0,89	PREÇO A	100,00%	VÁLIDO
				3,56	0,89	PREÇO B	95,50%	VÁLIDO
				3,56	0,89	PREÇO C	110,11%	VÁLIDO
				3,56	0,89	PREÇO D	94,38%	VÁLIDO

ITEM 2 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
1,98	1,88	2,02	1,69	7,57	1,89	PREÇO A	104,62%	VÁLIDO
				7,57	1,89	PREÇO B	99,33%	VÁLIDO
				7,57	1,89	PREÇO C	106,73%	VÁLIDO
				7,57	1,89	PREÇO D	89,29%	VÁLIDO

ITEM 3 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
6,11	5,95	5,89	5,87	23,82	5,95	PREÇO A	102,60%	VÁLIDO
				23,82	5,95	PREÇO B	99,91%	VÁLIDO
				23,82	5,95	PREÇO C	98,90%	VÁLIDO
				23,82	5,95	PREÇO D	98,57%	VÁLIDO

ITEM 4 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MMx1 1/4", PARA AGUA FRIA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
3,54	3,64	3,51	3,50	14,19	3,54	PREÇO A	99,78%	VÁLIDO
				14,19	3,54	PREÇO B	102,60%	VÁLIDO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
				14,19	3,54	PREÇO C	98,94%	VÁLIDO
				14,19	3,54	PREÇO D	98,66%	VÁLIDO

ITEM 5 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
8,05	7,97	8,27	7,95	32,24	8,06	PREÇO A	99,87%	VÁLIDO
				32,24	8,06	PREÇO B	98,88%	VÁLIDO
				32,24	8,06	PREÇO C	102,60%	VÁLIDO
				32,24	8,06	PREÇO D	98,63%	VÁLIDO

ITEM 6 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
4,00	4,48	4,38	4,21	17,07	4,26	PREÇO A	93,73%	VÁLIDO
				17,07	4,26	PREÇO B	104,97%	VÁLIDO
				17,07	4,26	PREÇO C	102,63%	VÁLIDO
				17,07	4,26	PREÇO D	98,65%	VÁLIDO

ITEM 7 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20MMx1/2", PARA CAIXA D'AGUA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
11,37	10,72	10,83	10,69	43,61	10,90	PREÇO A	104,28%	VÁLIDO
				43,61	10,90	PREÇO B	98,32%	VÁLIDO
				43,61	10,90	PREÇO C	99,33%	VÁLIDO
				43,61	10,90	PREÇO D	98,05%	VÁLIDO

ITEM 8 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
11,78	12,10	11,60	11,63	47,11	11,77	PREÇO A	100,02%	VÁLIDO
				47,11	11,77	PREÇO B	102,73%	VÁLIDO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
				47,11	11,77	PREÇO C	98,49%	VÁLIDO
				47,11	11,77	PREÇO D	98,74%	VÁLIDO

ITEM 9 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
17,72	17,54	18,21	17,49	70,96	17,74	PREÇO A	99,88%	VÁLIDO
				70,96	17,74	PREÇO B	98,87%	VÁLIDO
				70,96	17,74	PREÇO C	102,64%	VÁLIDO
				70,96	17,74	PREÇO D	98,59%	VÁLIDO

ITEM 10 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
25,76	25,07	25,76	24,75	101,34	25,33	PREÇO A	101,67%	VÁLIDO
				101,34	25,33	PREÇO B	98,95%	VÁLIDO
				101,34	25,33	PREÇO C	101,67%	VÁLIDO
				101,34	25,33	PREÇO D	97,69%	VÁLIDO

ITEM 11 - ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
29,24	28,64	29,69	29,32	116,89	29,22	PREÇO A	100,05%	VÁLIDO
				116,89	29,22	PREÇO B	98,00%	VÁLIDO
				116,89	29,22	PREÇO C	101,59%	VÁLIDO
				116,89	29,22	PREÇO D	100,33%	VÁLIDO

ITEM 12 - ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
15,97	15,39	15,97	15,35	62,68	15,67	PREÇO A	101,91%	VÁLIDO
				62,68	15,67	PREÇO B	98,21%	VÁLIDO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
				62,68	15,67	PREÇO C	101,91%	VÁLIDO
				62,68	15,67	PREÇO D	97,95%	VÁLIDO

ITEM 13 - ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
14,87	15,29	14,72	14,69	59,57	14,89	PREÇO A	99,84%	VÁLIDO
				59,57	14,89	PREÇO B	102,66%	VÁLIDO
				59,57	14,89	PREÇO C	98,84%	VÁLIDO
				59,57	14,89	PREÇO D	98,64%	VÁLIDO

ITEM 14 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MMx1/2", PARA ÁGUA FRIA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
0,75	0,80	0,76	0,77	3,08	0,77	PREÇO A	97,40%	VÁLIDO
				3,08	0,77	PREÇO B	103,89%	VÁLIDO
				3,08	0,77	PREÇO C	98,70%	VÁLIDO
				3,08	0,77	PREÇO D	100,00%	VÁLIDO

ITEM 15 - ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
1,69	1,69	1,69	1,65	6,72	1,68	PREÇO A	100,59%	VÁLIDO
				6,72	1,68	PREÇO B	100,59%	VÁLIDO
				6,72	1,68	PREÇO C	100,59%	VÁLIDO
				6,72	1,68	PREÇO D	98,21%	VÁLIDO

ITEM 16 - ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
2,31	2,22	2,15	2,16	8,84	2,21	PREÇO A	104,52%	VÁLIDO
				8,84	2,21	PREÇO B	100,45%	VÁLIDO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
				8,84	2,21	PREÇO C	97,28%	VÁLIDO
				8,84	2,21	PREÇO D	97,73%	VÁLIDO

ITEM 17 - ANEL BORRACHA, PARA TUBO /CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
7,95	7,95	7,92	7,74	31,56	7,89	PREÇO A	100,76%	VÁLIDO
				31,56	7,89	PREÇO B	100,76%	VÁLIDO
				31,56	7,89	PREÇO C	100,38%	VÁLIDO
				31,56	7,89	PREÇO D	98,09%	VÁLIDO

ITEM 18 - ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
12,32	12,19	11,83	11,23	47,57	11,89	PREÇO A	103,59%	VÁLIDO
				47,57	11,89	PREÇO B	102,50%	VÁLIDO
				47,57	11,89	PREÇO C	99,47%	VÁLIDO
				47,57	11,89	PREÇO D	94,42%	VÁLIDO

ITEM 19 - BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
57,53	57,60	58,54	55,03	228,70	57,17	PREÇO A	100,62%	VÁLIDO
				228,70	57,17	PREÇO B	100,74%	VÁLIDO
				228,70	57,17	PREÇO C	102,38%	VÁLIDO
				228,70	57,17	PREÇO D	96,24%	VÁLIDO

ITEM 20 - BOIA PARA CAIXA D' AGUA AUTOMÁTICA 25 A CHAVE BOIA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
40,40	35,00	42,79	67,00	185,19	46,29	PREÇO A	87,26%	VÁLIDO
				185,19	46,29	PREÇO B	75,59%	VÁLIDO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
				185,19	46,29	PREÇO C	92,42%	VÁLIDO
				185,19	46,29	PREÇO D	144,71%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO

ITEM 21 - BOIA PARA CAIXA D' AGUA MANUAL – TORNEIRA BOIA 3/4'' COM HASTE DE METAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
19,50	19,30	16,48	36,50	91,78	22,94	PREÇO A	84,98%	VÁLIDO
				91,78	22,94	PREÇO B	84,11%	VÁLIDO
				91,78	22,94	PREÇO C	71,82%	VÁLIDO
				91,78	22,94	PREÇO D	159,07%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO

ITEM 22 - BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
4,70	4,70	4,64	4,59	18,63	4,65	PREÇO A	100,91%	VÁLIDO
				18,63	4,65	PREÇO B	100,91%	VÁLIDO
				18,63	4,65	PREÇO C	99,62%	VÁLIDO
				18,63	4,65	PREÇO D	98,55%	VÁLIDO

ITEM 23 - CAIXA D'AGUA /RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
520,84	539,09	559,17	537,27	2.156,37	539,09	PREÇO A	96,61%	VÁLIDO
				2.156,37	539,09	PREÇO B	99,99%	VÁLIDO
				2.156,37	539,09	PREÇO C	103,72%	VÁLIDO
				2.156,37	539,09	PREÇO D	99,66%	VÁLIDO

ITEM 24 - BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
17,38	17,32	17,38	17,18	69,26	17,31	PREÇO A	100,37%	VÁLIDO
				69,26	17,31	PREÇO B	100,02%	VÁLIDO
				69,26	17,31	PREÇO C	100,37%	VÁLIDO
				69,26	17,31	PREÇO D	99,22%	VÁLIDO

ITEM 25 - BRACO/CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30CM x 1/2"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
44,45	48,16	50,14	48,09	190,84	47,71	PREÇO A	93,16%	VÁLIDO
				190,84	47,71	PREÇO B	100,94%	VÁLIDO
				190,84	47,71	PREÇO C	105,09%	VÁLIDO
				190,84	47,71	PREÇO D	100,79%	VÁLIDO

ITEM 26 - CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
533,05	552,90	515,00	531,25	2.132,20	533,05	PREÇO A	100,00%	VÁLIDO
				2.132,20	533,05	PREÇO B	103,72%	VÁLIDO
				2.132,20	533,05	PREÇO C	96,61%	VÁLIDO
				2.132,20	533,05	PREÇO D	99,66%	VÁLIDO

ITEM 27 - CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM TAMPA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
498,63	531,26	517,20	496,94	2.044,03	511,00	PREÇO A	97,57%	VÁLIDO
				2.044,03	511,00	PREÇO B	103,96%	VÁLIDO
				2.044,03	511,00	PREÇO C	101,21%	VÁLIDO
				2.044,03	511,00	PREÇO D	97,24%	VÁLIDO

ITEM 28 - CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
53,99	54,00	53,34	52,70	214,03	53,50	PREÇO A	100,90%	VÁLIDO
				214,03	53,50	PREÇO B	100,92%	VÁLIDO
				214,03	53,50	PREÇO C	99,68%	VÁLIDO
				214,03	53,50	PREÇO D	98,49%	VÁLIDO

ITEM 29 - CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
2,25	2,17	2,25	2,17	8,84	2,21	PREÇO A	101,80%	VÁLIDO
				8,84	2,21	PREÇO B	98,19%	VÁLIDO
				8,84	2,21	PREÇO C	101,80%	VÁLIDO
				8,84	2,21	PREÇO D	98,19%	VÁLIDO

ITEM 30 - CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
1,30	1,28	1,18	1,18	4,94	1,23	PREÇO A	105,26%	VÁLIDO
				4,94	1,23	PREÇO B	103,64%	VÁLIDO
				4,94	1,23	PREÇO C	95,54%	VÁLIDO
				4,94	1,23	PREÇO D	95,54%	VÁLIDO

ITEM 31 - CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
2,12	2,13	2,13	1,93	8,31	2,07	PREÇO A	102,04%	VÁLIDO
				8,31	2,07	PREÇO B	102,52%	VÁLIDO
				8,31	2,07	PREÇO C	102,52%	VÁLIDO
				8,31	2,07	PREÇO D	92,90%	VÁLIDO

ITEM 32 - CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
3,99	4,10	3,85	3,71	15,65	3,91	PREÇO A	101,98%	VÁLIDO
				15,65	3,91	PREÇO B	104,79%	VÁLIDO
				15,65	3,91	PREÇO C	98,40%	VÁLIDO
				15,65	3,91	PREÇO D	94,82%	VÁLIDO

ITEM 33 - CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
6,78	6,97	6,71	6,70	27,16	6,79	PREÇO A	99,85%	VÁLIDO
				27,16	6,79	PREÇO B	102,65%	VÁLIDO
				27,16	6,79	PREÇO C	98,82%	VÁLIDO
				27,16	6,79	PREÇO D	98,67%	VÁLIDO

ITEM 34 - CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ESGOTO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
4,55	4,86	4,77	4,57	18,75	4,68	PREÇO A	97,06%	VÁLIDO
				18,75	4,68	PREÇO B	103,68%	VÁLIDO
				18,75	4,68	PREÇO C	101,76%	VÁLIDO
				18,75	4,68	PREÇO D	97,49%	VÁLIDO

ITEM 35 - CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
16,00	12,73	13,27	13,84	55,84	13,96	PREÇO A	114,61%	VÁLIDO
				55,84	13,96	PREÇO B	91,18%	VÁLIDO
				55,84	13,96	PREÇO C	95,05%	VÁLIDO
				55,84	13,96	PREÇO D	99,14%	VÁLIDO

ITEM 36 - COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
37,40	40,31	37,40	37,40	152,51	38,12	PREÇO A	98,09%	VÁLIDO
				152,51	38,12	PREÇO B	105,72%	VÁLIDO
				152,51	38,12	PREÇO C	98,09%	VÁLIDO
				152,51	38,12	PREÇO D	98,09%	VÁLIDO

ITEM 37 - COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
32,91	30,97	30,54	30,54	124,96	31,24	PREÇO A	105,34%	VÁLIDO
				124,96	31,24	PREÇO B	99,13%	VÁLIDO
				124,96	31,24	PREÇO C	97,75%	VÁLIDO
				124,96	31,24	PREÇO D	97,75%	VÁLIDO

ITEM 38 - COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
20,25	19,06	18,79	18,79	76,89	19,22	PREÇO A	105,34%	VÁLIDO
				76,89	19,22	PREÇO B	99,15%	VÁLIDO
				76,89	19,22	PREÇO C	97,75%	VÁLIDO
				76,89	19,22	PREÇO D	97,75%	VÁLIDO

ITEM 39 - COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
8,58	9,29	8,62	8,62	35,11	8,77	PREÇO A	97,74%	VÁLIDO
				35,11	8,77	PREÇO B	105,83%	VÁLIDO
				35,11	8,77	PREÇO C	98,20%	VÁLIDO
				35,11	8,77	PREÇO D	98,20%	VÁLIDO

ITEM 40 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
2,02	2,07	1,99	1,99	8,07	2,01	PREÇO A	100,12%	VÁLIDO
				8,07	2,01	PREÇO B	102,60%	VÁLIDO
				8,07	2,01	PREÇO C	98,63%	VÁLIDO
				8,07	2,01	PREÇO D	98,63%	VÁLIDO

ITEM 41 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
2,93	2,85	2,93	2,82	11,53	2,88	PREÇO A	101,64%	VÁLIDO
				11,53	2,88	PREÇO B	98,87%	VÁLIDO
				11,53	2,88	PREÇO C	101,64%	VÁLIDO
				11,53	2,88	PREÇO D	97,83%	VÁLIDO

ITEM 42 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
6,34	6,17	6,11	6,09	24,71	6,17	PREÇO A	102,63%	VÁLIDO
				24,71	6,17	PREÇO B	99,87%	VÁLIDO
				24,71	6,17	PREÇO C	98,90%	VÁLIDO
				24,71	6,17	PREÇO D	98,58%	VÁLIDO

ITEM 43 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
12,81	12,34	12,47	12,31	49,93	12,48	PREÇO A	102,62%	VÁLIDO
				49,93	12,48	PREÇO B	98,85%	VÁLIDO
				49,93	12,48	PREÇO C	99,89%	VÁLIDO
				49,93	12,48	PREÇO D	98,61%	VÁLIDO

ITEM 44 - CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
56,23	55,97	55,77	59,45	227,42	56,85	PREÇO A	98,90%	VÁLIDO
				227,42	56,85	PREÇO B	98,44%	VÁLIDO
				227,42	56,85	PREÇO C	98,09%	VÁLIDO
				227,42	56,85	PREÇO D	104,56%	VÁLIDO

ITEM 45 - ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
6,10	6,10	6,19	6,02	24,41	6,10	PREÇO A	99,95%	VÁLIDO
				24,41	6,10	PREÇO B	99,95%	VÁLIDO
				24,41	6,10	PREÇO C	101,43%	VÁLIDO
				24,41	6,10	PREÇO D	98,64%	VÁLIDO

ITEM 46 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
17,70	19,29	19,17	18,25	74,41	18,60	PREÇO A	95,14%	VÁLIDO
				74,41	18,60	PREÇO B	103,69%	VÁLIDO
				74,41	18,60	PREÇO C	103,05%	VÁLIDO
				74,41	18,60	PREÇO D	98,10%	VÁLIDO

ITEM 47 - FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
31,49	31,49	31,49	31,49	125,96	31,49	PREÇO A	100,00%	VÁLIDO
				125,96	31,49	PREÇO B	100,00%	VÁLIDO
				125,96	31,49	PREÇO C	100,00%	VÁLIDO
				125,96	31,49	PREÇO D	100,00%	VÁLIDO

ITEM 48 - FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
20,66	20,77	19,17	19,17	79,77	19,94	PREÇO A	103,59%	VÁLIDO
				79,77	19,94	PREÇO B	104,14%	VÁLIDO
				79,77	19,94	PREÇO C	96,12%	VÁLIDO
				79,77	19,94	PREÇO D	96,12%	VÁLIDO

ITEM 49 - FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
28,22	28,37	26,18	26,18	108,95	27,23	PREÇO A	103,60%	VÁLIDO
				108,95	27,23	PREÇO B	104,15%	VÁLIDO
				108,95	27,23	PREÇO C	96,11%	VÁLIDO
				108,95	27,23	PREÇO D	96,11%	VÁLIDO

ITEM 50 - JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
3,18	3,21	3,30	3,17	12,86	3,21	PREÇO A	98,91%	VÁLIDO
				12,86	3,21	PREÇO B	99,84%	VÁLIDO
				12,86	3,21	PREÇO C	102,64%	VÁLIDO
				12,86	3,21	PREÇO D	98,60%	VÁLIDO

ITEM 51 - JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
3,09	2,85	2,95	3,15	12,04	3,01	PREÇO A	102,65%	VÁLIDO
				12,04	3,01	PREÇO B	94,68%	VÁLIDO
				12,04	3,01	PREÇO C	98,00%	VÁLIDO
				12,04	3,01	PREÇO D	104,65%	VÁLIDO

ITEM 52 - JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
4,71	4,35	4,51	4,81	18,38	4,59	PREÇO A	102,50%	VÁLIDO
				18,38	4,59	PREÇO B	94,66%	VÁLIDO
				18,38	4,59	PREÇO C	98,15%	VÁLIDO
				18,38	4,59	PREÇO D	104,67%	VÁLIDO

ITEM 53 - JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 32 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
2,29	2,32	2,38	2,29	9,28	2,32	PREÇO A	98,70%	VÁLIDO
				9,28	2,32	PREÇO B	100,00%	VÁLIDO
				9,28	2,32	PREÇO C	102,58%	VÁLIDO
				9,28	2,32	PREÇO D	98,70%	VÁLIDO

ITEM 54 - JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 40 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
5,64	5,80	5,80	5,57	22,81	5,70	PREÇO A	98,90%	VÁLIDO
				22,81	5,70	PREÇO B	101,70%	VÁLIDO
				22,81	5,70	PREÇO C	101,70%	VÁLIDO
				22,81	5,70	PREÇO D	97,67%	VÁLIDO

ITEM 55 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
0,56	0,58	0,58	0,56	2,28	0,57	PREÇO A	98,24%	VÁLIDO
				2,28	0,57	PREÇO B	101,75%	VÁLIDO
				2,28	0,57	PREÇO C	101,75%	VÁLIDO
				2,28	0,57	PREÇO D	98,24%	VÁLIDO

ITEM 56 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
0,83	0,84	0,85	0,69	3,21	0,80	PREÇO A	103,42%	VÁLIDO
				3,21	0,80	PREÇO B	104,67%	VÁLIDO
				3,21	0,80	PREÇO C	105,91%	VÁLIDO
				3,21	0,80	PREÇO D	85,98%	VÁLIDO

ITEM 57 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
4,77	4,90	4,90	4,71	19,28	4,82	PREÇO A	98,96%	VÁLIDO
				19,28	4,82	PREÇO B	101,65%	VÁLIDO
				19,28	4,82	PREÇO C	101,65%	VÁLIDO
				19,28	4,82	PREÇO D	97,71%	VÁLIDO

ITEM 58 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
5,12	5,26	5,07	5,05	20,50	5,12	PREÇO A	99,90%	VÁLIDO
				20,50	5,12	PREÇO B	102,63%	VÁLIDO
				20,50	5,12	PREÇO C	98,92%	VÁLIDO
				20,50	5,12	PREÇO D	98,53%	VÁLIDO

ITEM 59 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
9,92	9,75	9,29	9,32	38,28	9,57	PREÇO A	103,65%	VÁLIDO
				38,28	9,57	PREÇO B	101,88%	VÁLIDO
				38,28	9,57	PREÇO C	97,07%	VÁLIDO
				38,28	9,57	PREÇO D	97,38%	VÁLIDO

ITEM 60 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
7,85	8,45	9,05	8,47	33,82	8,45	PREÇO A	92,84%	VÁLIDO
				33,82	8,45	PREÇO B	99,94%	VÁLIDO
				33,82	8,45	PREÇO C	107,03%	VÁLIDO
				33,82	8,45	PREÇO D	100,17%	VÁLIDO

ITEM 61 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
2,42	2,46	2,41	2,27	9,56	2,39	PREÇO A	101,25%	VÁLIDO
				9,56	2,39	PREÇO B	102,92%	VÁLIDO
				9,56	2,39	PREÇO C	100,83%	VÁLIDO
				9,56	2,39	PREÇO D	94,97%	VÁLIDO

ITEM 62 - JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
1,43	1,47	1,47	1,42	5,79	1,44	PREÇO A	98,79%	VÁLIDO
				5,79	1,44	PREÇO B	101,55%	VÁLIDO
				5,79	1,44	PREÇO C	101,55%	VÁLIDO
				5,79	1,44	PREÇO D	98,10%	VÁLIDO

ITEM 63 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
12,12	11,80	11,68	11,65	47,25	11,81	PREÇO A	102,60%	VÁLIDO
				47,25	11,81	PREÇO B	99,89%	VÁLIDO
				47,25	11,81	PREÇO C	98,87%	VÁLIDO
				47,25	11,81	PREÇO D	98,62%	VÁLIDO

ITEM 64 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
27,02	27,30	26,89	26,96	108,17	27,04	PREÇO A	99,91%	VÁLIDO
				108,17	27,04	PREÇO B	100,95%	VÁLIDO
				108,17	27,04	PREÇO C	99,43%	VÁLIDO
				108,17	27,04	PREÇO D	99,69%	VÁLIDO

ITEM 65 - LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
26,59	26,12	26,16	24,99	103,86	25,96	PREÇO A	102,40%	VÁLIDO
				103,86	25,96	PREÇO B	100,59%	VÁLIDO
				103,86	25,96	PREÇO C	100,75%	VÁLIDO
				103,86	25,96	PREÇO D	96,24%	VÁLIDO

ITEM 66 - LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
1,02	0,79	0,84	0,77	3,42	0,85	PREÇO A	119,29%	VÁLIDO
				3,42	0,85	PREÇO B	92,39%	VÁLIDO
				3,42	0,85	PREÇO C	98,24%	VÁLIDO
				3,42	0,85	PREÇO D	90,05%	VÁLIDO

ITEM 67 - LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
4,19	4,28	4,17	4,12	16,76	4,19	PREÇO A	100,00%	VÁLIDO
				16,76	4,19	PREÇO B	102,14%	VÁLIDO
				16,76	4,19	PREÇO C	99,52%	VÁLIDO
				16,76	4,19	PREÇO D	98,32%	VÁLIDO

ITEM 68 - LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
7,11	7,00	6,66	6,69	27,46	6,86	PREÇO A	103,56%	VÁLIDO
				27,46	6,86	PREÇO B	101,96%	VÁLIDO
				27,46	6,86	PREÇO C	97,01%	VÁLIDO
				27,46	6,86	PREÇO D	97,45%	VÁLIDO

ITEM 69 - LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
1,32	1,63	1,63	1,63	6,21	1,55	PREÇO A	85,02%	VÁLIDO
				6,21	1,55	PREÇO B	104,99%	VÁLIDO
				6,21	1,55	PREÇO C	104,99%	VÁLIDO
				6,21	1,55	PREÇO D	104,99%	VÁLIDO

ITEM 70 - LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
5,72	4,89	4,94	4,87	20,42	5,10	PREÇO A	112,04%	VÁLIDO
				20,42	5,10	PREÇO B	95,78%	VÁLIDO
				20,42	5,10	PREÇO C	96,76%	VÁLIDO
				20,42	5,10	PREÇO D	95,39%	VÁLIDO

ITEM 71 - LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
5,72	5,88	5,63	5,65	22,88	5,72	PREÇO A	100,00%	VÁLIDO
				22,88	5,72	PREÇO B	102,79%	VÁLIDO
				22,88	5,72	PREÇO C	98,42%	VÁLIDO
				22,88	5,72	PREÇO D	98,77%	VÁLIDO

ITEM 72 - LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
5,85	6,49	6,45	6,20	24,99	6,24	PREÇO A	93,63%	VÁLIDO
				24,99	6,24	PREÇO B	103,88%	VÁLIDO
				24,99	6,24	PREÇO C	103,24%	VÁLIDO
				24,99	6,24	PREÇO D	99,23%	VÁLIDO

ITEM 73 - LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
1,43	1,49	1,49	1,43	5,84	1,46	PREÇO A	97,94%	VÁLIDO
				5,84	1,46	PREÇO B	102,05%	VÁLIDO
				5,84	1,46	PREÇO C	102,05%	VÁLIDO
				5,84	1,46	PREÇO D	97,94%	VÁLIDO

ITEM 74 - LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
17,29	17,95	17,95	17,24	70,43	17,60	PREÇO A	98,19%	VÁLIDO
				70,43	17,60	PREÇO B	101,94%	VÁLIDO
				70,43	17,60	PREÇO C	101,94%	VÁLIDO
				70,43	17,60	PREÇO D	97,91%	VÁLIDO

ITEM 75 - RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
51,13	51,13	51,13	74,77	228,16	57,04	PREÇO A	89,63%	VÁLIDO
				228,16	57,04	PREÇO B	89,63%	VÁLIDO
				228,16	57,04	PREÇO C	89,63%	VÁLIDO
				228,16	57,04	PREÇO D	131,08%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO

ITEM 76 - RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
78,60	78,60	78,60	112,70	348,50	87,12	PREÇO A	90,21%	VÁLIDO
				348,50	87,12	PREÇO B	90,21%	VÁLIDO
				348,50	87,12	PREÇO C	90,21%	VÁLIDO
				348,50	87,12	PREÇO D	129,35%	VÁLIDO

ITEM 77 - RALO SECO/RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100x100x53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
14,00	12,45	12,36	12,90	51,71	12,92	PREÇO A	108,29%	VÁLIDO
				51,71	12,92	PREÇO B	96,30%	VÁLIDO
				51,71	12,92	PREÇO C	95,61%	VÁLIDO
				51,71	12,92	PREÇO D	99,78%	VÁLIDO

ITEM 78 - RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100x40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
10,59	9,38	10,67	9,19	39,83	9,95	PREÇO A	106,35%	VÁLIDO
				39,83	9,95	PREÇO B	94,20%	VÁLIDO
				39,83	9,95	PREÇO C	107,15%	VÁLIDO
				39,83	9,95	PREÇO D	92,29%	VÁLIDO

ITEM 79 - RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100x53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
15,05	14,89	16,25	15,42	61,61	15,40	PREÇO A	97,71%	VÁLIDO
				61,61	15,40	PREÇO B	96,67%	VÁLIDO
				61,61	15,40	PREÇO C	105,50%	VÁLIDO
				61,61	15,40	PREÇO D	100,11%	VÁLIDO

ITEM 80 - RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100x40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
9,49	10,35	9,90	9,82	39,56	9,89	PREÇO A	95,95%	VÁLIDO
				39,56	9,89	PREÇO B	104,65%	VÁLIDO
				39,56	9,89	PREÇO C	100,10%	VÁLIDO
				39,56	9,89	PREÇO D	99,29%	VÁLIDO

ITEM 81 - REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
15,44	17,66	17,34	17,49	67,93	16,98	PREÇO A	90,91%	VÁLIDO
				67,93	16,98	PREÇO B	103,98%	VÁLIDO
				67,93	16,98	PREÇO C	102,10%	VÁLIDO
				67,93	16,98	PREÇO D	102,98%	VÁLIDO

ITEM 82 - REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
20,25	25,96	20,50	20,55	87,26	21,81	PREÇO A	92,82%	VÁLIDO
				87,26	21,81	PREÇO B	119,00%	VÁLIDO
				87,26	21,81	PREÇO C	93,97%	VÁLIDO
				87,26	21,81	PREÇO D	94,20%	VÁLIDO

ITEM 83 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
105,20	107,26	100,78	102,32	415,56	103,89	PREÇO A	101,26%	VÁLIDO
				415,56	103,89	PREÇO B	103,24%	VÁLIDO
				415,56	103,89	PREÇO C	97,00%	VÁLIDO
				415,56	103,89	PREÇO D	98,48%	VÁLIDO

ITEM 84 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
85,49	83,33	89,16	81,04	339,02	84,75	PREÇO A	100,86%	VÁLIDO
				339,02	84,75	PREÇO B	98,31%	VÁLIDO
				339,02	84,75	PREÇO C	105,19%	VÁLIDO
				339,02	84,75	PREÇO D	95,61%	VÁLIDO

ITEM 85 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
55,27	57,58	57,26	59,47	229,58	57,39	PREÇO A	96,29%	VÁLIDO
				229,58	57,39	PREÇO B	100,32%	VÁLIDO
				229,58	57,39	PREÇO C	99,76%	VÁLIDO
				229,58	57,39	PREÇO D	103,61%	VÁLIDO

ITEM 86 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
39,29	37,44	37,67	35,71	150,11	37,52	PREÇO A	104,69%	VÁLIDO
				150,11	37,52	PREÇO B	99,76%	VÁLIDO
				150,11	37,52	PREÇO C	100,37%	VÁLIDO
				150,11	37,52	PREÇO D	95,15%	VÁLIDO

ITEM 87 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
285,89	286,21	291,13	295,57	1.158,80	289,70	PREÇO A	98,68%	VÁLIDO
				1.158,80	289,70	PREÇO B	98,79%	VÁLIDO
				1.158,80	289,70	PREÇO C	100,49%	VÁLIDO
				1.158,80	289,70	PREÇO D	102,02%	VÁLIDO

ITEM 88 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
38,73	39,49	39,74	37,67	155,63	38,90	PREÇO A	99,54%	VÁLIDO
				155,63	38,90	PREÇO B	101,49%	VÁLIDO
				155,63	38,90	PREÇO C	102,13%	VÁLIDO
				155,63	38,90	PREÇO D	96,81%	VÁLIDO

ITEM 89 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 "

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
117,94	110,82	115,68	112,51	456,95	114,23	PREÇO A	103,24%	VÁLIDO
				456,95	114,23	PREÇO B	97,00%	VÁLIDO
				456,95	114,23	PREÇO C	101,26%	VÁLIDO
				456,95	114,23	PREÇO D	98,48%	VÁLIDO

ITEM 90 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
168,22	172,59	171,52	163,51	675,84	168,96	PREÇO A	99,56%	VÁLIDO
				675,84	168,96	PREÇO B	102,14%	VÁLIDO
				675,84	168,96	PREÇO C	101,51%	VÁLIDO
				675,84	168,96	PREÇO D	96,77%	VÁLIDO

ITEM 91 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
159,98	164,07	153,18	156,43	633,66	158,41	PREÇO A	100,98%	VÁLIDO
				633,66	158,41	PREÇO B	103,56%	VÁLIDO
				633,66	158,41	PREÇO C	96,69%	VÁLIDO
				633,66	158,41	PREÇO D	98,74%	VÁLIDO

ITEM 92 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
85,94	85,41	83,77	81,47	336,59	84,14	PREÇO A	102,13%	VÁLIDO
				336,59	84,14	PREÇO B	101,50%	VÁLIDO
				336,59	84,14	PREÇO C	99,55%	VÁLIDO
				336,59	84,14	PREÇO D	96,81%	VÁLIDO

ITEM 93 - REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
286,00	260,00	233,50	250,00	1.029,50	257,37	PREÇO A	111,12%	VÁLIDO
				1.029,50	257,37	PREÇO B	101,01%	VÁLIDO
				1.029,50	257,37	PREÇO C	90,72%	VÁLIDO
				1.029,50	257,37	PREÇO D	97,13%	VÁLIDO

ITEM 94 - REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 "

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
90,87	89,13	91,44	86,68	358,12	89,53	PREÇO A	101,49%	VÁLIDO
				358,12	89,53	PREÇO B	99,55%	VÁLIDO
				358,12	89,53	PREÇO C	102,13%	VÁLIDO
				358,12	89,53	PREÇO D	96,81%	VÁLIDO

ITEM 95 - SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
15,57	15,00	15,80	14,47	60,84	15,21	PREÇO A	102,36%	VÁLIDO
				60,84	15,21	PREÇO B	98,61%	VÁLIDO
				60,84	15,21	PREÇO C	103,87%	VÁLIDO
				60,84	15,21	PREÇO D	95,13%	VÁLIDO

ITEM 96 - SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
15,05	16,27	16,79	15,98	64,09	16,02	PREÇO A	93,93%	VÁLIDO
				64,09	16,02	PREÇO B	101,54%	VÁLIDO
				64,09	16,02	PREÇO C	104,79%	VÁLIDO
				64,09	16,02	PREÇO D	99,73%	VÁLIDO

ITEM 97 - SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
10,70	11,00	11,10	10,56	43,36	10,84	PREÇO A	98,70%	VÁLIDO
				43,36	10,84	PREÇO B	101,47%	VÁLIDO
				43,36	10,84	PREÇO C	102,39%	VÁLIDO
				43,36	10,84	PREÇO D	97,41%	VÁLIDO

ITEM 98 - SIFAO PLASTICO TIPO COPO TANQUE,1.1/4x1.1/2"

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
15,95	15,45	15,38	15,18	61,96	15,49	PREÇO A	102,96%	VÁLIDO
				61,96	15,49	PREÇO B	99,74%	VÁLIDO
				61,96	15,49	PREÇO C	99,28%	VÁLIDO
				61,96	15,49	PREÇO D	97,99%	VÁLIDO

ITEM 99 - SIFAO/ TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/ SANFONADO/ UNIVERSAL/ SIMPLE S, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
8,94	9,00	7,95	7,90	33,79	8,44	PREÇO A	105,83%	VÁLIDO
				33,79	8,44	PREÇO B	106,54%	VÁLIDO
				33,79	8,44	PREÇO C	94,11%	VÁLIDO
				33,79	8,44	PREÇO D	93,51%	VÁLIDO

ITEM 100 - TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
3,76	3,78	3,76	3,61	14,91	3,72	PREÇO A	100,87%	VÁLIDO
				14,91	3,72	PREÇO B	101,40%	VÁLIDO
				14,91	3,72	PREÇO C	100,87%	VÁLIDO
				14,91	3,72	PREÇO D	96,84%	VÁLIDO

ITEM 101 - TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
4,36	4,55	4,43	4,37	17,71	4,42	PREÇO A	98,47%	VÁLIDO
				17,71	4,42	PREÇO B	102,76%	VÁLIDO
				17,71	4,42	PREÇO C	100,05%	VÁLIDO
				17,71	4,42	PREÇO D	98,70%	VÁLIDO

ITEM 102 - TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
8,76	8,67	9,00	8,65	35,08	8,77	PREÇO A	99,88%	VÁLIDO
				35,08	8,77	PREÇO B	98,85%	VÁLIDO
				35,08	8,77	PREÇO C	102,62%	VÁLIDO
				35,08	8,77	PREÇO D	98,63%	VÁLIDO

ITEM 103 - TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
10,80	13,92	15,12	16,31	56,15	14,03	PREÇO A	76,93%	VÁLIDO
				56,15	14,03	PREÇO B	99,16%	VÁLIDO
				56,15	14,03	PREÇO C	107,71%	VÁLIDO
				56,15	14,03	PREÇO D	116,18%	VÁLIDO

ITEM 104 - TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
3,70	3,56	4,11	3,78	15,15	3,78	PREÇO A	97,68%	VÁLIDO
				15,15	3,78	PREÇO B	93,99%	VÁLIDO
				15,15	3,78	PREÇO C	108,51%	VÁLIDO
				15,15	3,78	PREÇO D	99,80%	VÁLIDO

ITEM 105 - TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
1,22	1,36	1,15	1,13	4,86	1,21	PREÇO A	100,41%	VÁLIDO
				4,86	1,21	PREÇO B	111,93%	VÁLIDO
				4,86	1,21	PREÇO C	94,65%	VÁLIDO
				4,86	1,21	PREÇO D	93,00%	VÁLIDO

ITEM 106 - TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
144,85	121,35	124,13	140,83	531,16	132,79	PREÇO A	109,08%	VÁLIDO
				531,16	132,79	PREÇO B	91,38%	VÁLIDO
				531,16	132,79	PREÇO C	93,47%	VÁLIDO
				531,16	132,79	PREÇO D	106,05%	VÁLIDO

ITEM 107 - TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
118,84	124,13	118,18	115,54	476,69	119,17	PREÇO A	99,72%	VÁLIDO
				476,69	119,17	PREÇO B	104,15%	VÁLIDO
				476,69	119,17	PREÇO C	99,16%	VÁLIDO
				476,69	119,17	PREÇO D	96,95%	VÁLIDO

ITEM 108 - TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
27,29	28,56	23,85	27,92	107,62	26,90	PREÇO A	101,43%	VÁLIDO
				107,62	26,90	PREÇO B	106,15%	VÁLIDO
				107,62	26,90	PREÇO C	88,64%	VÁLIDO
				107,62	26,90	PREÇO D	103,77%	VÁLIDO

ITEM 109 - TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
31,02	30,84	33,60	30,15	125,61	31,40	PREÇO A	98,78%	VÁLIDO
				125,61	31,40	PREÇO B	98,20%	VÁLIDO
				125,61	31,40	PREÇO C	106,99%	VÁLIDO
				125,61	31,40	PREÇO D	96,01%	VÁLIDO

ITEM 110 - TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
49,75	53,08	50,67	49,54	203,04	50,76	PREÇO A	98,01%	VÁLIDO
				203,04	50,76	PREÇO B	104,57%	VÁLIDO
				203,04	50,76	PREÇO C	99,82%	VÁLIDO
				203,04	50,76	PREÇO D	97,59%	VÁLIDO

ITEM 111 - TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
67,10	69,00	58,99	59,90	254,99	63,74	PREÇO A	105,25%	VÁLIDO
				254,99	63,74	PREÇO B	108,23%	VÁLIDO
				254,99	63,74	PREÇO C	92,53%	VÁLIDO
				254,99	63,74	PREÇO D	93,96%	VÁLIDO

ITEM 112 - TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
37,60	39,22	46,87	38,22	161,91	40,47	PREÇO A	92,89%	VÁLIDO
				161,91	40,47	PREÇO B	96,89%	VÁLIDO
				161,91	40,47	PREÇO C	115,79%	VÁLIDO
				161,91	40,47	PREÇO D	94,42%	VÁLIDO

ITEM 113 - TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220V)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
248,93	222,28	223,34	220,65	915,20	228,80	PREÇO A	108,79%	VÁLIDO
				915,20	228,80	PREÇO B	97,15%	VÁLIDO
				915,20	228,80	PREÇO C	97,61%	VÁLIDO
				915,20	228,80	PREÇO D	96,43%	VÁLIDO

ITEM 114 - TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
109,74	131,94	122,95	117,09	481,72	120,43	PREÇO A	91,12%	VÁLIDO
				481,72	120,43	PREÇO B	109,55%	VÁLIDO
				481,72	120,43	PREÇO C	102,09%	VÁLIDO
				481,72	120,43	PREÇO D	97,22%	VÁLIDO

ITEM 115 - TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
129,18	142,76	138,63	123,02	533,59	133,39	PREÇO A	96,83%	VÁLIDO
				533,59	133,39	PREÇO B	107,01%	VÁLIDO
				533,59	133,39	PREÇO C	103,92%	VÁLIDO
				533,59	133,39	PREÇO D	92,22%	VÁLIDO

ITEM 116 - TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
175,61	146,05	163,64	155,83	641,13	160,28	PREÇO A	109,56%	VÁLIDO
				641,13	160,28	PREÇO B	91,12%	VÁLIDO
				641,13	160,28	PREÇO C	102,09%	VÁLIDO
				641,13	160,28	PREÇO D	97,22%	VÁLIDO

ITEM 117 - TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1130)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
55,45	46,11	51,67	49,20	202,43	50,60	PREÇO A	109,56%	VÁLIDO
				202,43	50,60	PREÇO B	91,11%	VÁLIDO
				202,43	50,60	PREÇO C	102,09%	VÁLIDO
				202,43	50,60	PREÇO D	97,21%	VÁLIDO

ITEM 118 - TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
39,05	46,95	43,75	41,66	171,41	42,85	PREÇO A	91,12%	VÁLIDO
				171,41	42,85	PREÇO B	109,56%	VÁLIDO
				171,41	42,85	PREÇO C	102,09%	VÁLIDO
				171,41	42,85	PREÇO D	97,21%	VÁLIDO

ITEM 119 - TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1152 / 1154)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
68,23	56,75	63,58	60,55	249,11	62,27	PREÇO A	109,55%	VÁLIDO
				249,11	62,27	PREÇO B	91,12%	VÁLIDO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
				249,11	62,27	PREÇO C	102,09%	VÁLIDO
				249,11	62,27	PREÇO D	97,22%	VÁLIDO

ITEM 120 - TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
117,27	109,27	97,53	104,06	428,13	107,03	PREÇO A	109,56%	VÁLIDO
				428,13	107,03	PREÇO B	102,09%	VÁLIDO
				428,13	107,03	PREÇO C	91,12%	VÁLIDO
				428,13	107,03	PREÇO D	97,22%	VÁLIDO

ITEM 121 - TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
78,88	73,50	73,50	70,00	295,88	73,97	PREÇO A	106,63%	VÁLIDO
				295,88	73,97	PREÇO B	99,36%	VÁLIDO
				295,88	73,97	PREÇO C	99,36%	VÁLIDO
				295,88	73,97	PREÇO D	94,63%	VÁLIDO

ITEM 122 - TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
19,00	18,50	18,80	17,50	73,80	18,45	PREÇO A	102,98%	VÁLIDO
				73,80	18,45	PREÇO B	100,27%	VÁLIDO
				73,80	18,45	PREÇO C	101,89%	VÁLIDO
				73,80	18,45	PREÇO D	94,85%	VÁLIDO

ITEM 123 - TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
25,23	25,43	26,39	25,11	102,16	25,54	PREÇO A	98,78%	VÁLIDO
				102,16	25,54	PREÇO B	99,56%	VÁLIDO
				102,16	25,54	PREÇO C	103,32%	VÁLIDO
				102,16	25,54	PREÇO D	98,31%	VÁLIDO

ITEM 124 - TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
16,26	16,37	15,38	15,11	63,12	15,78	PREÇO A	103,04%	VÁLIDO
				63,12	15,78	PREÇO B	103,73%	VÁLIDO
				63,12	15,78	PREÇO C	97,46%	VÁLIDO
				63,12	15,78	PREÇO D	95,75%	VÁLIDO

ITEM 125 - TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
43,74	43,55	42,85	40,93	171,07	42,76	PREÇO A	102,27%	VÁLIDO
				171,07	42,76	PREÇO B	101,82%	VÁLIDO
				171,07	42,76	PREÇO C	100,19%	VÁLIDO
				171,07	42,76	PREÇO D	95,70%	VÁLIDO

ITEM 126 - TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
83,93	80,02	84,03	80,28	328,26	82,06	PREÇO A	102,27%	VÁLIDO
				328,26	82,06	PREÇO B	97,50%	VÁLIDO
				328,26	82,06	PREÇO C	102,39%	VÁLIDO
				328,26	82,06	PREÇO D	97,82%	VÁLIDO

ITEM 127 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
14,91	13,58	16,24	15,20	59,93	14,98	PREÇO A	99,51%	VÁLIDO
				59,93	14,98	PREÇO B	90,63%	VÁLIDO
				59,93	14,98	PREÇO C	108,39%	VÁLIDO
				59,93	14,98	PREÇO D	101,45%	VÁLIDO

ITEM 128 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
40,10	40,13	41,53	39,73	161,49	40,37	PREÇO A	99,32%	VÁLIDO
				161,49	40,37	PREÇO B	99,39%	VÁLIDO
				161,49	40,37	PREÇO C	102,86%	VÁLIDO
				161,49	40,37	PREÇO D	98,40%	VÁLIDO

ITEM 129 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
6,15	6,70	6,55	6,64	26,04	6,51	PREÇO A	94,47%	VÁLIDO
				26,04	6,51	PREÇO B	102,91%	VÁLIDO
				26,04	6,51	PREÇO C	100,61%	VÁLIDO
				26,04	6,51	PREÇO D	101,99%	VÁLIDO

ITEM 130 - TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
30,78	29,95	29,65	29,58	119,96	29,99	PREÇO A	102,63%	VÁLIDO
				119,96	29,99	PREÇO B	99,86%	VÁLIDO
				119,96	29,99	PREÇO C	98,86%	VÁLIDO
				119,96	29,99	PREÇO D	98,63%	VÁLIDO

ITEM 131 - TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
23,29	24,18	24,18	23,23	94,88	23,72	PREÇO A	98,18%	VÁLIDO
				94,88	23,72	PREÇO B	101,93%	VÁLIDO
				94,88	23,72	PREÇO C	101,93%	VÁLIDO
				94,88	23,72	PREÇO D	97,93%	VÁLIDO

ITEM 132 - TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
20,86	21,48	20,96	20,04	83,34	20,83	PREÇO A	100,11%	VÁLIDO
				83,34	20,83	PREÇO B	103,09%	VÁLIDO
				83,34	20,83	PREÇO C	100,59%	VÁLIDO
				83,34	20,83	PREÇO D	96,18%	VÁLIDO

ITEM 133 - TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
8,27	7,52	7,80	7,49	31,08	7,77	PREÇO A	106,43%	VÁLIDO
				31,08	7,77	PREÇO B	96,78%	VÁLIDO
				31,08	7,77	PREÇO C	100,38%	VÁLIDO
				31,08	7,77	PREÇO D	96,39%	VÁLIDO

ITEM 134 - TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
62,13	62,72	60,35	57,98	243,18	60,79	PREÇO A	102,19%	VÁLIDO
				243,18	60,79	PREÇO B	103,16%	VÁLIDO
				243,18	60,79	PREÇO C	99,26%	VÁLIDO
				243,18	60,79	PREÇO D	95,36%	VÁLIDO

ITEM 135 - TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
42,40	42,86	42,22	42,32	169,80	42,45	PREÇO A	99,88%	VÁLIDO
				169,80	42,45	PREÇO B	100,96%	VÁLIDO
				169,80	42,45	PREÇO C	99,45%	VÁLIDO
				169,80	42,45	PREÇO D	99,69%	VÁLIDO

ITEM 136 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
3,69	3,84	3,72	3,47	14,72	3,68	PREÇO A	100,27%	VÁLIDO
				14,72	3,68	PREÇO B	104,34%	VÁLIDO
				14,72	3,68	PREÇO C	101,08%	VÁLIDO
				14,72	3,68	PREÇO D	94,29%	VÁLIDO

ITEM 137 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
3,70	3,97	4,08	3,92	15,67	3,91	PREÇO A	94,44%	VÁLIDO
				15,67	3,91	PREÇO B	101,34%	VÁLIDO
				15,67	3,91	PREÇO C	104,14%	VÁLIDO
				15,67	3,91	PREÇO D	100,06%	VÁLIDO

ITEM 138 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
15,50	14,61	15,16	14,57	59,84	14,96	PREÇO A	103,60%	VÁLIDO
				59,84	14,96	PREÇO B	97,66%	VÁLIDO
				59,84	14,96	PREÇO C	101,33%	VÁLIDO
				59,84	14,96	PREÇO D	97,39%	VÁLIDO

ITEM 139 - VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
366,05	345,00	379,90	328,45	1.419,40	354,85	PREÇO A	103,15%	VÁLIDO
				1.419,40	354,85	PREÇO B	97,22%	VÁLIDO
				1.419,40	354,85	PREÇO C	107,05%	VÁLIDO
				1.419,40	354,85	PREÇO D	92,56%	VÁLIDO

ITEM 140 - VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
69,70	61,69	75,45	74,35	281,19	70,29	PREÇO A	99,15%	VÁLIDO
				281,19	70,29	PREÇO B	87,75%	VÁLIDO
				281,19	70,29	PREÇO C	107,32%	VÁLIDO
				281,19	70,29	PREÇO D	105,76%	VÁLIDO

ITEM 141 - VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
102,42	95,22	103,07	101,57	402,28	100,57	PREÇO A	101,83%	VÁLIDO
				402,28	100,57	PREÇO B	94,68%	VÁLIDO
				402,28	100,57	PREÇO C	102,48%	VÁLIDO
				402,28	100,57	PREÇO D	100,99%	VÁLIDO

ITEM 142 - VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
7,79	7,11	7,22	6,75	28,87	7,21	PREÇO A	107,93%	VÁLIDO
				28,87	7,21	PREÇO B	98,51%	VÁLIDO
				28,87	7,21	PREÇO C	100,03%	VÁLIDO
				28,87	7,21	PREÇO D	93,52%	VÁLIDO

ITEM 143 - VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4"x1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
6,52	6,03	6,08	5,79	24,42	6,10	PREÇO A	106,79%	VÁLIDO
				24,42	6,10	PREÇO B	98,77%	VÁLIDO
				24,42	6,10	PREÇO C	99,59%	VÁLIDO
				24,42	6,10	PREÇO D	94,84%	VÁLIDO

ITEM 144 - VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
4,70	4,70	4,74	4,64	18,78	4,69	PREÇO A	100,10%	VÁLIDO
				18,78	4,69	PREÇO B	100,10%	VÁLIDO
				18,78	4,69	PREÇO C	100,95%	VÁLIDO
				18,78	4,69	PREÇO D	98,82%	VÁLIDO

ITEM 145 - VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
9,39	8,88	9,30	8,88	36,45	9,11	PREÇO A	103,04%	VÁLIDO
				36,45	9,11	PREÇO B	97,44%	VÁLIDO
				36,45	9,11	PREÇO C	102,05%	VÁLIDO
				36,45	9,11	PREÇO D	97,44%	VÁLIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESQUISA A	PESQUISA B	PESQUISA C	PESQUISA D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	103	0,89	0,85	0,98	0,84	0,89	91,67
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	34	1,98	1,88	2,02	1,69	1,89	64,26
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	34	6,11	5,95	5,89	5,87	5,95	202,30
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MMx1 1/4", PARA AGUA FRIA	48	3,54	3,64	3,51	3,50	3,54	169,92
5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	31	8,05	7,97	8,27	7,95	8,06	249,86
6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	39	4,00	4,48	4,38	4,21	4,26	166,14
7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20MMx1/2", PARA CAIXA D'AGUA	49	11,37	10,72	10,83	10,69	10,90	534,10
8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	28	11,78	12,10	11,60	11,63	11,77	329,56
9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	28	17,72	17,54	18,21	17,49	17,74	496,72
10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	28	25,76	25,07	25,76	24,75	25,33	709,24
11	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA	28	29,24	28,64	29,69	29,32	29,22	818,16
12	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	28	15,97	15,39	15,97	15,35	15,67	438,76
13	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	28	14,87	15,29	14,72	14,69	14,89	416,92
14	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E	55	0,75	0,80	0,76	0,77	0,77	42,35

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESQUISA A	PESQUISA B	PESQUISA C	PESQUISA D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	ROSCA, 20 MMx1/2", PARA ÁGUA FRIA							
15	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	72	1,69	1,69	1,69	1,65	1,68	120,96
16	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	52	2,31	2,22	2,15	2,16	2,21	114,92
17	ANEL BORRACHA, PARA TUBO /CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	72	7,95	7,95	7,92	7,74	7,89	568,08
18	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	113	12,32	12,19	11,83	11,23	11,89	1.343,57
19	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	26	57,53	57,60	58,54	55,03	57,17	1.486,42
20	BOIA PARA CAIXA D' AGUA AUTOMÁTICA 25 A CHAVE BOIA	33	40,40	35,00	42,79	67,00	39,39	1.299,87
21	BOIA PARA CAIXA D' AGUA MANUAL – TORNEIRA BOIA 3/4'' COM HASTE DE METAL	151	19,50	19,30	16,48	36,50	18,42	2.781,42
22	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	60	4,70	4,70	4,64	4,59	4,65	279,00
23	CAIXA D'AGUA /RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	14	520,84	539,09	559,17	537,27	539,09	7.547,26
24	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	47	17,38	17,32	17,38	17,18	17,31	813,57
25	BRACO/CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30CM x 1/2"	54	44,45	48,16	50,14	48,09	47,71	2.576,34
26	CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	6	533,05	552,90	515,00	531,25	533,05	3.198,30
27	CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM TAMPA	5	498,63	531,26	517,20	496,94	511,00	2.555,00

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESQUISA A	PESQUISA B	PESQUISA C	PESQUISA D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	54	53,99	54,00	53,34	52,70	53,50	2.889,00
29	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	2,25	2,17	2,25	2,17	2,21	59,67
30	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1,30	1,28	1,18	1,18	1,23	33,21
31	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	2,12	2,13	2,13	1,93	2,07	55,89
32	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	148	3,99	4,10	3,85	3,71	3,91	578,68
33	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	6,78	6,97	6,71	6,70	6,79	183,33
34	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ESGOTO	20	4,55	4,86	4,77	4,57	4,68	93,60
35	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	69	16,00	12,73	13,27	13,84	13,96	963,24
36	COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	23	37,40	40,31	37,40	37,40	38,12	876,76
37	COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	23	32,91	30,97	30,54	30,54	31,24	718,52
38	COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	23	20,25	19,06	18,79	18,79	19,22	442,06
39	COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	23	8,58	9,29	8,62	8,62	8,77	201,71
40	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	28	2,02	2,07	1,99	1,99	2,01	56,28

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESQUISA A	PESQUISA B	PESQUISA C	PESQUISA D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	62	2,93	2,85	2,93	2,82	2,88	178,56
42	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	60	6,34	6,17	6,11	6,09	6,17	370,20
43	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	38	12,81	12,34	12,47	12,31	12,48	474,24
44	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20	56,23	55,97	55,77	59,45	56,85	1.137,00
45	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	137	6,10	6,10	6,19	6,02	6,10	835,70
46	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	212	17,70	19,29	19,17	18,25	18,60	3.943,20
47	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	28	31,49	31,49	31,49	31,49	31,49	881,72
48	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	28	20,66	20,77	19,17	19,17	19,94	558,32
49	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	28	28,22	28,37	26,18	26,18	27,23	762,44
50	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	70	3,18	3,21	3,30	3,17	3,21	224,70
51	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	35	3,09	2,85	2,95	3,15	3,01	105,35
52	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	35	4,71	4,35	4,51	4,81	4,59	160,65
53	JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 32 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	45	2,29	2,32	2,38	2,29	2,32	104,40
54	JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 40 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	125	5,64	5,80	5,80	5,57	5,70	712,50
55	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR	50	0,56	0,58	0,58	0,56	0,57	28,50

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESQUISA A	PESQUISA B	PESQUISA C	PESQUISA D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL							
56	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	155	0,83	0,84	0,85	0,69	0,80	124,00
57	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	45	4,77	4,90	4,90	4,71	4,82	216,90
58	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5,12	5,26	5,07	5,05	5,12	179,20
59	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	85	9,92	9,75	9,29	9,32	9,57	813,45
60	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	93	7,85	8,45	9,05	8,47	8,45	785,85
61	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	265	2,42	2,46	2,41	2,27	2,39	633,35
62	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1,43	1,47	1,47	1,42	1,44	31,68
63	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	93	12,12	11,80	11,68	11,65	11,81	1.098,33
64	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	54	27,02	27,30	26,89	26,96	27,04	1.460,16
65	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL"	60	26,59	26,12	26,16	24,99	25,96	1.557,60
66	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	150	1,02	0,79	0,84	0,77	0,85	127,50
67	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	40	4,19	4,28	4,17	4,12	4,19	167,60
68	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	130	7,11	7,00	6,66	6,69	6,86	891,80
69	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	101	1,32	1,63	1,63	1,63	1,55	156,55

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESQUISA A	PESQUISA B	PESQUISA C	PESQUISA D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
70	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	16	5,72	4,89	4,94	4,87	5,10	81,60
71	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	29	5,72	5,88	5,63	5,65	5,72	165,88
72	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	60	5,85	6,49	6,45	6,20	6,24	374,40
73	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	1,43	1,49	1,49	1,43	1,46	36,50
74	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	17,29	17,95	17,95	17,24	17,60	440,00
75	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	23	51,13	51,13	51,13	74,77	51,13	1.175,99
76	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	33	78,60	78,60	78,60	112,70	87,12	2.874,96
77	RALO SECO/RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100x100x53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	55	14,00	12,45	12,36	12,90	12,92	710,60
78	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100x40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	45	10,59	9,38	10,67	9,19	9,95	447,75
79	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100x53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	45	15,05	14,89	16,25	15,42	15,40	693,00
80	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100x40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	43	9,49	10,35	9,90	9,82	9,89	425,27
81	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	7	15,44	17,66	17,34	17,49	16,98	118,86
82	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	5	20,25	25,96	20,50	20,55	21,81	109,05
83	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	25	105,20	107,26	100,78	102,32	103,89	2.597,25

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESQUISA A	PESQUISA B	PESQUISA C	PESQUISA D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
84	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	25	85,49	83,33	89,16	81,04	84,75	2.118,75
85	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	25	55,27	57,58	57,26	59,47	57,39	1.434,75
86	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	25	39,29	37,44	37,67	35,71	37,52	938,00
87	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	26	285,89	286,21	291,13	295,57	289,70	7.532,20
88	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	26	38,73	39,49	39,74	37,67	38,90	1.011,40
89	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 "	26	117,94	110,82	115,68	112,51	114,23	2.969,98
90	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "	47	168,22	172,59	171,52	163,51	168,96	7.941,12
91	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4"	25	159,98	164,07	153,18	156,43	158,41	3.960,25
92	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	29	85,94	85,41	83,77	81,47	84,14	2.440,06
93	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	2	286,00	260,00	233,50	250,00	257,37	514,74
94	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	84	90,87	89,13	91,44	86,68	89,53	7.520,52
95	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	406	15,57	15,00	15,80	14,47	15,21	6.175,26
96	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	75	15,05	16,27	16,79	15,98	16,02	1.201,50
97	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU	136	10,70	11,00	11,10	10,56	10,84	1.474,24

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESQUISA A	PESQUISA B	PESQUISA C	PESQUISA D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "							
98	SIFAO PLASTICO TIPO COPO TANQUE,1.1/4x1.1/2"	63	15,95	15,45	15,38	15,18	15,49	975,87
99	SIFAO/ TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/ SANFONADO/ UNIVERSAL/ SIMPLE S, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	76	8,94	9,00	7,95	7,90	8,44	641,44
100	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	42	3,76	3,78	3,76	3,61	3,72	156,24
101	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	42	4,36	4,55	4,43	4,37	4,42	185,64
102	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	42	8,76	8,67	9,00	8,65	8,77	368,34
103	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	46	10,80	13,92	15,12	16,31	14,03	645,38
104	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	528	3,70	3,56	4,11	3,78	3,78	1.995,84
105	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	25	1,22	1,36	1,15	1,13	1,21	30,25
106	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	37	144,85	121,35	124,13	140,83	132,79	4.913,23
107	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	34	118,84	124,13	118,18	115,54	119,17	4.051,78
108	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	29	27,29	28,56	23,85	27,92	26,90	780,10
109	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA	28	31,02	30,84	33,60	30,15	31,40	879,20

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESQUISA A	PESQUISA B	PESQUISA C	PESQUISA D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	METALICOS E BALAO PLASTICO							
110	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	29	49,75	53,08	50,67	49,54	50,76	1.472,04
111	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	45	67,10	69,00	58,99	59,90	63,74	2.868,30
112	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	67	37,60	39,22	46,87	38,22	40,47	2.711,49
113	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220V)	17	248,93	222,28	223,34	220,65	228,80	3.889,60
114	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	70	109,74	131,94	122,95	117,09	120,43	8.430,10
115	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	14	129,18	142,76	138,63	123,02	133,39	1.867,46
116	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	34	175,61	146,05	163,64	155,83	160,28	5.449,52
117	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1130)	59	55,45	46,11	51,67	49,20	50,60	2.985,40
118	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	44	39,05	46,95	43,75	41,66	42,85	1.885,40

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESQUISA A	PESQUISA B	PESQUISA C	PESQUISA D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
119	TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1152 / 1154)	34	68,23	56,75	63,58	60,55	62,27	2.117,18
120	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	33	117,27	109,27	97,53	104,06	107,03	3.531,99
121	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	33	78,88	73,50	73,50	70,00	73,97	2.441,01
122	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	33	19,00	18,50	18,80	17,50	18,45	608,85
123	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	34	25,23	25,43	26,39	25,11	25,54	868,36
124	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	33	16,26	16,37	15,38	15,11	15,78	520,74
125	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	280	43,74	43,55	42,85	40,93	42,76	11.972,80
126	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	230	83,93	80,02	84,03	80,28	82,06	18.873,80
127	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	620	14,91	13,58	16,24	15,20	14,98	9.287,60
128	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	210	40,10	40,13	41,53	39,73	40,37	8.477,70
129	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	518	6,15	6,70	6,55	6,64	6,51	3.372,18
130	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	210	30,78	29,95	29,65	29,58	29,99	6.297,90
131	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	180	23,29	24,18	24,18	23,23	23,72	4.269,60

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESQUISA A	PESQUISA B	PESQUISA C	PESQUISA D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
132	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	180	20,86	21,48	20,96	20,04	20,83	3.749,40
133	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	180	8,27	7,52	7,80	7,49	7,77	1.398,60
134	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	120	62,13	62,72	60,35	57,98	60,79	7.294,80
135	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	170	42,40	42,86	42,22	42,32	42,45	7.216,50
136	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	65	3,69	3,84	3,72	3,47	3,68	239,20
137	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	646	3,70	3,97	4,08	3,92	3,91	2.525,86
138	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	54	15,50	14,61	15,16	14,57	14,96	807,84
139	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	189	366,05	345,00	379,90	328,45	354,85	67.066,65
140	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	171	69,70	61,69	75,45	74,35	70,29	12.019,59
141	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	90	102,42	95,22	103,07	101,57	100,57	9.051,30
142	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	73	7,79	7,11	7,22	6,75	7,21	526,33
143	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4"x1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	64	6,52	6,03	6,08	5,79	6,10	390,40
144	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	66	4,70	4,70	4,74	4,64	4,69	309,54
145	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	66	9,39	8,88	9,30	8,88	9,11	601,26
								VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 345.791,55

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
1 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA,	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JATAUBA/

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP CE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
2 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RJ PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP CE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MG PESQUISA D – SINAP PARANÁ
3 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA D – SINAP PARANÁ
4 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MMx1 1/4", PARA AGUA FRIA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA D – SINAP PARANÁ
5 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ
6 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – ADEMIR DA GUIA SANTANA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ
7 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
VEDACAO, 20MMx1/2", PARA CAIXA D'AGUA	PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
8 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ
9 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA D – SINAP PARANÁ
10 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA D – SINAP PARANÁ
11 - ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA D – SINAP PARANÁ
12 - ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA D – SINAP PARANÁ
13 - ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA D – SINAP PARANÁ
14 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MMx1/2", PARA ÁGUA FRIA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS/ EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
	PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA D – SINAP PARANÁ
15 - ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RJ PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MG PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RR PESQUISA D – SINAP PARANÁ
16 - ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MG PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA D – SINAP PARANÁ
17 - ANEL BORRACHA, PARA TUBO /CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RJ PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ
18 - ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ
19 - BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RJ PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PA PESQUISA D – SINAP PARANÁ
20 - BOIA PARA CAIXA D’ AGUA AUTOMÁTICA 25 A CHAVE BOIA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE SERRA GRANDE/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – MAURICELIO COSTA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PM DE TAVARES/ PARÂMETROS- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/ EMPRESA – ARMAZEM DA CONSTRUCAO LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO – ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - ORSE

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
	PESQUISA D – SINAP PARANÁ
21 - BOIA PARA CAIXA D' AGUA MANUAL – TORNEIRA BOIA 3/4'' COM HASTE DE METAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – DANIEL PAULO REINEHR PESQUISA B – BANCO DE PREÇO – COTAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÓES/ PARÂMETROS- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA MISSÓES/ EMPRESA – VILSON J. KNEBEL & CIA LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES/ PARÂMETROS- PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/ EMPRESA – THALYTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA PESQUISA D – SINAP PARANÁ
22 - BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RJ PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
23 - CAIXA D'AGUA /RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RR PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA D – SINAP PARANÁ
24 - BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA D – SINAP PARANÁ
25 - BRACO/CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30CM x 1/2"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA D – SINAP PARANÁ
26 - CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RR PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP TO

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
	PESQUISA D – SINAP PARANÁ
27 - CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM TAMPA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RR PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RO PESQUISA D – SINAP PARANÁ
28 - CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RJ PESQUISA D – SINAP PARANÁ
29 - CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA D – SINAP PARANÁ
30 - CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS/ EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA D – SINAP PARANÁ
31 - CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS/ EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA D – SINAP PARANÁ
32 - CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
	PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS/ EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA D – SINAP PARANÁ
33 - CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA D – SINAP PARANÁ
34 - CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ESGOTO	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RJ PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PA PESQUISA D – SINAP PARANÁ
35 - CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ENTRE FOLHAS/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS/ EMPRESA – L & V VAREJO ATACADO E SERVICO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA D – SINAP PARANÁ
36 - COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP DF PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA D – SINAP PARANÁ
37 - COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA D – SINAP PARANÁ
38 - COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO – SINAP SE

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA D – SINAP PARANÁ
39 - COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AC PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA D – SINAP PARANÁ
40 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA D – SINAP PARANÁ
41 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA D – SINAP PARANÁ
42 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA D – SINAP PARANÁ
43 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA D – SINAP PARANÁ
44 - CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AC PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA D – SINAP PARANÁ
45 - ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AL PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP BA

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
	PESQUISA D – SINAP PARANÁ
46 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA D – SINAP PARANÁ
47 - FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RR PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP CE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
48 - FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA D – SINAP PARANÁ
49 - FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA D – SINAP PARANÁ
50 - JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ
51 - JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP DF PESQUISA D – SINAP PARANÁ
52 - JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP DF PESQUISA D – SINAP PARANÁ
53 - JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 32 MM, COR MARRON,	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA D – SINAP PARANÁ
54 - JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 40 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ
55 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA D – SINAP PARANÁ
56 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE CASEIROS/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – FERRAGEM ELETROCOR LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP DF PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA D – SINAP PARANÁ
57 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA D – SINAP PARANÁ
58 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA D – SINAP PARANÁ
59 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RJ PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PA PESQUISA D – SINAP PARANÁ
60 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ESPERANÇA/

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
ESGOTO PREDIAL	PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – RICARDO FELIX DO NASCIMENTO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP CE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MG PESQUISA D – SINAP PARANÁ
61 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MG PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA D – SINAP PARANÁ
62 - JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA D – SINAP PARANÁ
63 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ
64 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA D – SINAP PARANÁ
65 - LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RJ PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PA PESQUISA D – SINAP PARANÁ
66 - LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE CASEIROS/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – FERRAGEM ELETROCOR LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS/ EMPRESA – EDILSON

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
	FERNANDO DE LIMA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MA PESQUISA D – SINAP PARANÁ
67 - LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS/ EMPRESA – COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA D – SINAP PARANÁ
68 - LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PA PESQUISA D – SINAP PARANÁ
69 - LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS/ EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP CE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO – SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ
70 - LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO – COTAÇÃO – MUNICIPIO DE ACREUNA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA D – SINAP PARANÁ
71 - LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ
72 - LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE BATAGUASSU/

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
	PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ACREUNA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA – ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ
73 - LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ
74 - LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA D – SINAP PARANÁ
75 - RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PI PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP DF PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
76 - RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA D – SINAP PARANÁ
77 - RALO SECO/RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100x100x53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA D – SINAP PARANÁ
78 - RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100x40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PI

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
	PESQUISA D – SINAP PARANÁ
79 - RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100x53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA D – SINAP PARANÁ
80 - RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100x40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA D – SINAP PARANÁ
81 - REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RO PESQUISA D – SINAP PARANÁ
82 - REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA D – SINAP PARANÁ
83 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA D – SINAP PARANÁ
84 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PI PESQUISA D – SINAP PARANÁ
85 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP CE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AP

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
	PESQUISA D – SINAP PARANÁ
86 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PI PESQUISA D – SINAP PARANÁ
87 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA D – SINAP PARANÁ
88 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO – SINAP PB PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
89 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 "	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA D – SINAP PARANÁ
90 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
91 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
92 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
93 - REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PE

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AL PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MA PESQUISA D – SINAP PARANÁ
94 - REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
95 - SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE BARRA BONITA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – MATERIAIS DE CONSTRUCAO ZANARDI LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO – COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS / EMPRESA – MANOELA PEREIRA NUNES ATACADISTA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE CAÇU/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS / EMPRESA – AC EMPREENDIMENTOS LTDA PESQUISA D – SINAP PARANÁ
96 - SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
97 - SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PI PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
98 - SIFAO PLASTICO TIPO COPO TANQUE,1.1/4x1.1/2"	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
99 - SIFAO/ TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/ SANFONADO/	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ESPERANÇA/

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
UNIVERSAL/ SIMPLE S, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – RICARDO FELIX DO NASCIMENTO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO – COTAÇÃO- MUNICIPIO DE SÃO ROBERTO/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS / EMPRESA – J. C. G. DE CARVALHO LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ACREUNA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS / EMPRESA – ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA PESQUISA D – SINAP PARANÁ
100 - TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA D – SINAP PARANÁ
101 - TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ
102 - TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ
103 - TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE FERREIROS/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO – COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS / EMPRESA – COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA D – SINAP PARANÁ
104 - TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE CASEIROS/

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
ESGOTO PREDIAL	PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – FERRAGEM ELETROCOR LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO – SINAP AL PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA D – SINAP PARANÁ
105 - TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS / EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO – COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ZABELÊ/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS / EMPRESA – ADVANIO BARBOSA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA D – SINAP PARANÁ
106 - TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA B – BANCO DE PREÇO – SINAP AC PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
107 - TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AC PESQUISA D – SINAP PARANÁ
108 - TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS / EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO – SINAP RO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PA PESQUISA D – SINAP PARANÁ
109 - TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO – SINAP PA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MA PESQUISA D – SINAP PARANÁ

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
110 - TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA D – SINAP PARANÁ
111 - TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ESPERANÇA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – RICARDO FELIX DO NASCIMENTO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO – COTAÇÃO- MUNICIPIO DE PIRANGUCU/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS / EMPRESA – CONSTROI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE IMPERATRIZ/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS / EMPRESA – BASTOS E SOUZA LTDA PESQUISA D – SINAP PARANÁ
112 - TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE FERREIROS/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AL PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
113 - TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220V)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE VITORIA DE SANTO ANTÃO/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – BARROS & ARAUJO ENGENHEIRO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AC PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AC PESQUISA D – SINAP PARANÁ
114 - TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA D – SINAP PARANÁ

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
115 - TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RR PESQUISA D – SINAP PARANÁ
116 - TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA D – SINAP PARANÁ
117 - TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1130)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO – SINAP PB PESQUISA D – SINAP PARANÁ
118 - TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA D – SINAP PARANÁ
119 - TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1152 / 1154)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA D – SINAP PARANÁ
120 - TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA D – SINAP PARANÁ
121 - TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA D – SINAP PARANÁ
122 - TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AC

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA D – SINAP PARANÁ
123 - TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JATAÚBA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
124 - TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JATAÚBA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JATAÚBA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA D – SINAP PARANÁ
125 - TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MG PESQUISA D – SINAP PARANÁ
126 - TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RJ PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA D – SINAP PARANÁ
127 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ESPERANÇA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – RICARDO FELIX DO NASCIMENTO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO – COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS / EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
	PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MG PESQUISA D – SINAP PARANÁ
128 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ACREUNA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO – COTAÇÃO- PM DE CAPÃO DA CANOA/ PARÂMETROS- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/ EMPRESA – LAYOUT REFORMAS LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RJ PESQUISA D – SINAP PARANÁ
129 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ESPERANÇA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – RICARDO FELIX DO NASCIMENTO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO – COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ACREUNA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA D – SINAP PARANÁ
130 - TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO – SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA D – SINAP PARANÁ
131 - TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO – SINAP AP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ
132 - TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PB

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
	PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
133 - TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO – COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS / EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA D – SINAP PARANÁ
134 - TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AL PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MA PESQUISA D – SINAP PARANÁ
135 - TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA D – SINAP PARANÁ
136 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO – COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS / EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AL PESQUISA D – SINAP PARANÁ
137 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO – COTAÇÃO- MUNICÍPIO DE GUARACIABA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS / EMPRESA – SC POCOS ARTESIANOS LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
	PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ
138 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
139 - VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO – COTAÇÃO- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS / EMPRESA – CONSTRUAI LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AC PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
140 - VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA D – SINAP PARANÁ
141 - VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RR PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA D – SINAP PARANÁ
142 - VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO – COTAÇÃO- MUNICIPIO DE MARGAZAO/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS / EMPRESA – LINDA B S DA SILVA EIRELI PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE MATO LEITAO/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA D – SINAP PARANÁ
143 - VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4"x1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PI PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AC

ITEM	FONTES DE PESQUISAS REALIZADAS
	PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA D – SINAP PARANÁ
144 - VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AL PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA D – SINAP PARANÁ
145 - VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RR PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA D – SINAP PARANÁ

Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado:

() Menor Valor () Mediana (x) Média

Justificativa da escolha:

A utilização da média de preços como critério para definição do valor estimado da licitação fundamenta-se na necessidade de assegurar à Administração Pública uma contratação vantajosa, justa e compatível com os valores praticados no mercado.

Ao realizar a pesquisa de preços, foram encontradas variações significativas entre os valores apresentados por diferentes fornecedores. Nesse contexto, a média aritmética dos preços obtidos se apresenta como um método equilibrado, pois:

1. Evita distorções extremas: A média reduz o impacto de preços excessivamente altos (sobrepreço) ou muito baixos (que podem indicar subpreço ou baixa qualidade), garantindo um valor de referência mais realista.
2. Assegura a economicidade: Com base na média, a Administração evita pagar acima dos valores praticados no mercado, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.
3. Garante isonomia e competitividade: O valor estimado baseado na média oferece uma base justa para que diversos fornecedores possam participar do certame, evitando a exclusão de potenciais licitantes.
4. Atende à legislação vigente: A Lei nº 14.133/2021 determina que a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em levantamento de preços atualizados e obtidos de forma transparente e segura. A média de preços, quando obtida de fontes confiáveis, atende plenamente a essa exigência.
5. Facilita o planejamento orçamentário: A média fornece um valor de referência mais estável e previsível, essencial para elaboração de estimativas e planejamento financeiro do órgão.

j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

SECRETARIA / DEPARTAMENTO	Fonte	
Educação	103, 104, 1000, 107	Material de consumo
Cultura	1000, 2, 510, 511	Material de consumo
Esporte	1000, 2, 510, 511	Material de consumo
Administração	2, 510, 511, 1000	Material de consumo
Governo	1000	Material de consumo
Agricultura e Meio Ambiente	2, 510, 511, 1000	Material de consumo
Indústria, Comércio, agronegócio e inovação	949, 1000	Material de consumo
Saúde	303, 494, 496	Material de consumo
Assistência Social	934, 943, 940, 904, 1000	Material de consumo
Infraestrutura Urbana	2, 510, 511	Material de consumo

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Marieli Marchione da Silva, ocupante do cargo de Secretária Escolar
Assinatura:_____

Mariana de Pinho Balielo Pires, ocupante do cargo de Agente Administrativo
Assinatura:_____

APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após a devida análise, o presente termo de referência foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.

Renata Santos Venturino
Secretária Municipal de Educação

Maria Léa Fragatte
Secretária Municipal de Cultura

Murilo Romanini Leite
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ana Paula Moro da Silva Rafael
Secretária Municipal de Assistência Social

Francisco José de Souza Filho
Secretário Municipal de Administração

Luiz Alberto Fantinelli Junior
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agronegócio e Inovação

Alex Rodrigues Shibata
Secretário Municipal de Governo

Tamara Tanabe Bertoli
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Leandro Moreira do Reis
Secretário Municipal de Saúde

Claudia Guimarães Betini
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___dias do mês de _____ de 2026, na sede da Administração Municipal de Cambará, localizada na Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará-PR, subscrevem a presente Ata de registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.442.756/0001-90, neste ato representado pelo Sr. PREFEITO, WALCIR JOAQUIM, brasileiro, casado, portador do RG nº xxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxx e de outro, a empresa, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º ,estabelecida na Rua , Estado de , neste ato representado pelo seu , Sr..... , resolvem, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do **Pregão nº 59/2026**, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.

Valor Total: R$

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.2 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ocorrer a renovação dos quantitativos originalmente registrados, conforme Decreto Municipal n° 3.719/2026, limitada ao mesmo quantitativo previsto para o período inicial de 12 (doze) meses, desde que:

a) seja formalmente demonstrada a necessidade de novo ciclo anual de consumo pela Administração;

b) os itens e respectivos quantitativos renovados sejam expressamente indicados no termo aditivo de prorrogação.

2.3 Fica vedada a transferência de saldo remanescente do período inicial para o período prorrogado, bem como qualquer forma de recomposição retroativa de quantitativos já consumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

3.1 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

a) O fornecedor registrado deverá fornecer os objetos em acordo com a Especificações constante no Termo de Referência.

b) O fornecedor registrado deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento.

c) Nos casos de manutenção corretiva de caráter urgente ou emergencial, devidamente justificados pela Secretaria requisitante, a entrega deverá ocorrer de forma imediata, não podendo ultrapassar o prazo de 4 (quatro) horas.

d) A Nota Fiscal deverá conter o nº do empenho, e deverá anexar uma cópia deste documento junto a NF para conferência do Setor de Compras.

e) Não será aceito entrega parcial referende ao mesmo empenho.

f) O fornecedor registrado deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 dias úteis, os produtos com avarias ou defeitos.

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cambará, em decorrência da entrega dos produtos/serviços, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

i) Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

j) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A Administração Pública obrigar-se-á:

a) Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;

b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

c) Notificar a FORNECEDOR REGISTRADO, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução da ata de registro de preços.

d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;

e) Comunicar a FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da ata de registro de preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1 – A Administração se compromete a analisar e responder, de forma fundamentada, a eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro apresentada pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do pedido devidamente instruído com a documentação comprobatória pertinente.

5.2 – Após período de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, poderá a Administração reajustar o valor registrado em conformidade com o índice de IPCA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

6.1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO

Garantir a disponibilidade de aquisição, quando necessário, de materiais hidráulicos, a fim de atender as diversas secretarias do município.

6.2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.2.1. Início da Execução

a) A execução da ata de registro de preços terá início após a assinatura do instrumento contratual, a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho.
b) O fornecedor registrado será comunicado formalmente sobre o início da execução e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.2.2. Entrega dos Produtos:

Secretaria Municipal de Educação	Av. Brasil, 1746 Vila Rubim
Secretaria Municipal de Cultura	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Brasil, 1310 Centro
Secretaria Municipal de Administração	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Indústria, comércio, agronegócio e inovação	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Governo	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e meio	Av. Brasil, 1082 Centro

ambiente	
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Monsenhor João Belchior, 1007 Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Av. Brasil, 1229 Centro

6.2.3. Recebimento e Verificação

a) O recebimento provisório será feito por servidor designado, no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade física, dimensões, qualidade e conformidade com as especificações.

b) Caso sejam constatadas irregularidades, o fornecedor registrado será notificado para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

c) O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.4. Fiscalização e Acompanhamento

a) A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal da ata de registro de preços, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.
b) Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

6.2.5. Encerramento da Execução

a) A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos itens solicitados, sem pendências, e após emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
b) A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

7.3 - Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro n° 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

7.4 - Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

7.5 - Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

7.6 – O fornecedor registrado deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

7.6.1 – Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

7.7 – A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

7.8 No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o fornecedor não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias:

Red.	Un. Orç	Função; Subfunção; Programa	Proj./ Ativ.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e Detalhamento da Despesa	Fonte de Recursos
48	03.001	04.122.0003	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1000
45						2
46						510
47						511
108	03.003		2.003			1000
106						2
107						511
134	03.005	06.182.0003	2.560			1000
131						2
132						510
133						511
155	03.006		2.032			1000
152						2
153						510
154						511
10	02.001	04.122.0022	2.170			1000
8						510
9						511
294	05.001	12.365.0005	2.008			103
295						104
296						107
297						1000
341						103
342						104
343						107
344						1000

586	08.001	08.244.0008	2.490			1000
585						943
639	08.003		2.047			1000
640						31934
641						31940
638						904
686			2.580			1000
687						31934
688						31940
697			2.590			1000
696						904
714			6.040			1000
989	15.001	13.392.0015	2.210			1000
986						2
987						510
988						511
387	06.001	27.812.0006	2.130			1000
384						2
385						510
386						511
806	10.001	15.452.0010	2.027			1000
802						2
803						510
804						511
869	10.004		2.350			1000
864						2
866						510
867						511
949	14.001	23.692.0014	2.039			1000
966	14.002	23.695.0014	2.026			1000
741	09.001	20.606.0009	2.250			1000
738						2
1118						2510
739						510
740						511
432	07.002	10.301.0007	2.012			10496
429						303
430						494

CLÁUSULA NONA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Identificação da ata de registro de preços:

a) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO
b) Número da ata de registro de preços: [número]
c) Fornecedor registrado: [nome do fornecedor registrado]
d) Vigência: [data de início] a [data de término]

9.2. Equipe de Gestão e Fiscalização:

9.2.1 Gestores:

a) Cláudia Guimarães Betinni – Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana
b) Renata Santos Venturino – Secretária Municipal de Educação
c) Maria Léa Fragatte – Secretária Municipal de Cultura
d) Murilo Romanini Leite – Secretário Municipal de Esportes e Lazer
e) Francisco José de Souza Filho – Secretário Municipal de Administração
f) Alex Rodrigues Shibata– Secretário Municipal de Governo
g) Tamara Tanabe Bertoli – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
h) Luiz Alberto Fantinelli Junior – Secretário Municipal de Indústria de Indústria, Comércio, Agronegócio e Inovação
i) Leandro Moreira dos Reis – Secretário Municipal de Saúde
j) Ana Paula Moro da Silva Rafael – Secretária Municipal de Assistência Social

9.2.2 Fiscais Administrativos:

a) Educação: Vania Carvalho Dias
b) Cultura: Thiago de Ataíde Orlandini
c) Esportes: Douglas dos Santos Queiroz
d) Administração: José Antônio Cardoso de Oliveira
e) Governo: Valdir Stradiotto Junior
f) Agricultura e Meio Ambiente: Flavia Aparecida De Stefani
g) Industria e Comércio: Marcos Antonio Ferrari
h) Saúde: Mauri Cesar de Melo
i) Assistência Social: Pedro Chagas Neto
j) Infraestrutura: Henrique Romano Neto

9.2.2.1 Designação formal: Portaria nº 611/2026

9.3. Mecanismo de Acompanhamento e Fiscalização:

9.3.1 Com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao gestor e fiscais da ata de registro de preços:

a) Acompanhar a execução da ata de registro de preços conforme os termos pactuados;
b) Registrar ocorrências em livro ou sistema de gestão de atas de registro de preços;
c) Notificar o fornecedor registrado em caso de irregularidades ou falhas na entrega dos produtos;
d) Emitir relatório mensal de conformidade da execução;
e) Em caso de irregularidades, o fiscal lavrará termo de ocorrência e notificará formalmente o fornecedor registrado para correção imediata.
f) Em caso de reincidência, poderá ser elaborado relatório circunstanciado para subsidiar a aplicação de penalidades previstas contratualmente.

9.4. Controle de Quantitativo e Entrega:

a) O controle será feito com base no quantitativo solicitado, bem como no cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor registrado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b) A empresa deverá apresentar nota fiscal acompanhada da nota de empenho, certidões de regularidade fiscal, e demais documentos que possam vir a ser solicitados pela Contratante.

9.5. Registro e Comunicação:

a) Será mantido um diário de ocorrências, com registros de conformidade, falhas, atrasos, recusas ou qualquer fato relevante relacionado à execução contratual.

b) As comunicações com o fornecedor registrado serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional, podendo também ser utilizadas notificações formais por meio de ofício ou outro meio legalmente admitido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

10.2. É vedada a subcontratação do núcleo principal do objeto contratado. Não se considera subcontratação a utilização de serviços de transporte, assistência técnica autorizada ou logística reversa operados por terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o fornecedor que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 3.229/2023.
11.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
11.2.1. A sanção de advertência será aplicada na hipótese de inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
11.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
11.2.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.2.2.2. dar causa à inexecução total do contrato;
11.2.2.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
11.2.2.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.2.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.2.2.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
11.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
11.2.3.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.2.3.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.2.3.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.2.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.2.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.
11.3.1. Para as infrações previstas no item 11.2.1, a multa será de 0,5% a 5% sobre o valor da parcela, Ordem de Fornecimento ou obrigação efetivamente inadimplida.

11.3.2. Para as infrações previstas no item 11.2.2, a multa será de 0,5% a 15% sobre o valor da parcela, Ordem de Fornecimento ou obrigação efetivamente inadimplida.
11.3.3. Para as infrações previstas no item 11.2.3, a multa será de 15% a 30% sobre o valor da parcela, Ordem de Fornecimento ou obrigação efetivamente inadimplida.
11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o Contratado de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Cambará e será aplicada pelo prazo máximo de 3 (três anos).
11.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o Contratado de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.
11.7. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, exclui a obrigação do Contratado de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
11.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
11.9. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração.
11.10. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.10.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
11.10.6. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
11.10.7. a conduta praticada e a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.la provierem para a Administração Pública.
11.11. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Contratante, o atraso na entrega do objeto contratado implica, no pagamento pela contratada, de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor da parcela, etapa ou ordem de fornecimento efetivamente inadimplida, isentando-se, a Contratante, do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
11.12. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
11.13. O procedimento para apuração e aplicação das sanções observará o disposto no Decreto Municipal nº 3.229/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.1.4. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2. e 12.1.3. do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.3.1. por razão de interesse público; ou

12.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA GARANTIA

13.1 Fica a presente Ata de Registro de preços, vinculada aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta ofertada pela empresa registrada.

13.2 - Em conformidade com o art. 96 da lei nº 14.133/2021, fica dispensada a exigência de garantia contratual, tendo em vista a natureza e o valor do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1. A garantia dos produtos consiste ainda na obrigação por parte da empresa detentora, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
14.2 Em se tratando de produtos impróprios e/ou imprestáveis para o uso, por vícios, defeitos ou incorreções, ou de qualidade ou procedência duvidosa, a DETENTORA da ARP obriga-se a trocá-los, às suas plenas expensas, por outros que atendam as necessidades de consumo, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

15.2 - Na hipótese de a contratação decorrente deste procedimento licitatório vir a se tornar elegível para financiamento do Banco Mundial, no âmbito do PROREDES-BIRD, deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do Banco para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso de recursos do Empréstimo durante a preparação e execução dos projetos financiados pelo Banco, ficando estabelecido que:

15.2.1- Os licitantes devem observar e a empresa registrada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto da presente ata de registro.

15.2.2- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação

ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, este Banco imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4 - Considerando os propósitos destas cláusulas, a empresa registrada concorda e autoriza que, na hipótese de a ata de registro vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO

16.1 - Esta ata será regida de acordo com a lei 14.133/2021 e alterações subsequentes, Decretos Municipais 2.237/2018, 3.221/2023, 3.228/2023 e 3.230/2023, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta da empresa registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O Contratante e a empresa registrada, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte da empresa registrada, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente o da necessidade.
17.3. Os dados tratados pela empresa registrada somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados nesta ata de registro, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.
17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que a empresa registrada realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
17.5. A empresa registrada deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.
17.6. A empresa registrada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições

acordadas nesta Cláusula.

17.7. O eventual acesso, pela empresa registrada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para a empresa registrada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da presente ata de registro e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado da ata de registro manterá contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do Controlador e do Encarregado de Dados do Contratante, a empresa registrada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto desta ata de registro, no tocante a dados pessoais.

17.10. A empresa registrada responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais da empresa registrada, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados a empresa registrada, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o Subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos a empresa registrada.

17.14. Encerrada a vigência da ata de registro ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a empresa registrada providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do Contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ELEIÇÃO DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambará estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

_____	_____
WALCIR JOAQUIM Prefeito	CONTRATADA

ANEXO III
MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXX] ID

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, conforme especificações do Termo de Referência e as seguintes:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência e o Edital da Licitação que deu origem à contratação;
1.2.2. A Autorização da Licitação;
1.2.3. A Proposta do Contratado;
1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1. Este contrato decorre do Pregão Presencial n.º 59/2026, objeto do processo administrativo n.º 1534/2026, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os bens deverão ser fornecidos parcelados conforme demanda, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2. O valor total da contratação é de R$ (.....)
4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução

do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.
5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Identificação do contrato:

a) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO
b) Número do contrato: [número]
c) Contratado: [nome do fornecedor registrado]
d) Vigência: [data de início] a [data de término]

6.2. Equipe de Gestão e Fiscalização:

6.2.1 Gestores:

a) Cláudia Guimarães Betinni – Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana
b) Renata Santos Venturino – Secretária Municipal de Educação
c) Maria Léa Fragatte – Secretária Municipal de Cultura
d) Murilo Romanini Leite – Secretário Municipal de Esportes e Lazer
e) Francisco José de Souza Filho – Secretário Municipal de Administração
f) Alex Rodrigues Shibata– Secretário Municipal de Governo
g) Tamara Tanabe Bertoli – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
h) Luiz Alberto Fantinelli Junior – Secretário Municipal de Indústria de Indústria, Comércio, Agronegócio e Inovação
i) Leandro Moreira dos Reis – Secretário Municipal de Saúde
j) Ana Paula Moro da Silva Rafael – Secretária Municipal de Assistência Social

6.2.2 Fiscais Administrativos:

a) Educação: Vania Carvalho Dias
b) Cultura: Thiago de Ataíde Orlandini
c) Esportes: Douglas dos Santos Queiroz
d) Administração: José Antônio Cardoso de Oliveira
e) Governo: Valdir Stradiotto Junior
f) Agricultura e Meio Ambiente: Flavia Aparecida De Stefani
g) Industria e Comércio: Marcos Antonio Ferrari

h) Saúde: Mauri Cesar de Melo
i) Assistência Social: Pedro Chagas Neto
j) Infraestrutura: Henrique Romano Neto

6.2.2.1 Designação formal: Portaria nº 611/2026

6.3. Mecanismo de Acompanhamento e Fiscalização:

6.3.1 Com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao gestor e fiscais do contrato:

a) Acompanhar a execução do contrato conforme os termos pactuados;
b) Registrar ocorrências em livro ou sistema de gestão do contrato;
c) Notificar o contratado em caso de irregularidades ou falhas na entrega dos produtos;
d) Emitir relatório mensal de conformidade da execução;
e) Em caso de irregularidades, o fiscal lavrará termo de ocorrência e notificará formalmente o contratado para correção imediata.
f) Em caso de reincidência, poderá ser elaborado relatório circunstanciado para subsidiar a aplicação de penalidades previstas contratualmente.

6.4. Controle de Quantitativo e Entrega:

a) O controle será feito com base no quantitativo solicitado, bem como no cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b) A empresa deverá apresentar nota fiscal acompanhada da nota de empenho, certidões de regularidade fiscal, e demais documentos que possam vir a ser solicitados pela Contratante.

6.5. Registro e Comunicação:

a) Será mantido um diário de ocorrências, com registros de conformidade, falhas, atrasos, recusas ou qualquer fato relevante relacionado à execução contratual.
b) As comunicações com o contratado serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional, podendo também ser utilizadas notificações formais por meio de ofício ou outro meio legalmente admitido.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO

7.1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO

a) Garantir a disponibilidade de aquisição, quando necessário, de materiais hidráulicos, a fim de atender as diversas secretarias do município.

7.2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.2.1. Início da Execução

a) A execução do contrato terá início após a assinatura do instrumento contratual, a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho.
b) O contratado será comunicado formalmente sobre o início da execução e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas.

7.2.2. Entrega dos Produtos:

Secretaria Municipal de Educação	Av. Brasil, 1746 Vila Rubim
Secretaria Municipal de Cultura	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Brasil, 1310 Centro
Secretaria Municipal de Administração	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Indústria, comércio, agronegócio e inovação	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Governo	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Monsenhor João Belchior, 1007 Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Av. Brasil, 1229 Centro

7.2.3. Recebimento e Verificação

a) O recebimento provisório será feito por servidor designado, no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade física, dimensões, qualidade e conformidade com as especificações.

b) Caso sejam constatadas irregularidades, o fornecedor registrado será notificado para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

c) O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.4. Fiscalização e Acompanhamento

a) A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.
b) Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

7.2.5. Encerramento da Execução

a) A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos itens solicitados, sem pendências, e após emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
b) A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – FONTE DE RECURSOS

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Red.	Un.	Função;	Proj./	Categoria	Categoria	Fonte de

	Orç	Subfunção; Programa	Ativ.	Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa	Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e Detalhamento da Despesa	Recursos
48	03.001	04.122.0003	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1000
45						2
46						510
47						511
108	03.003		2.003			1000
106						2
107						511
134	03.005	06.182.0003	2.560			1000
131						2
132						510
133						511
155	03.006		2.032			1000
152						2
153						510
154						511
10	02.001	04.122.0022	2.170			1000
8						510
9						511
294	05.001	12.365.0005	2.008			103
295						104
296						107
297						1000
341						103
342						104
343						107
344						1000
586	08.001	08.244.0008	2.490			1000
585						943
639	08.003		2.047			1000
640						31934
641						31940
638						904
686			2.580			1000
687						31934
688						31940
697			2.590			1000
696						904
714			6.040			1000
989	15.001	13.392.0015	2.210			1000
986						2
987						510

988						511
387	06.001	27.812.0006	2.130			1000
384						2
385						510
386						511
806	10.001	15.452.0010	2.027			1000
802						2
803						510
804						511
869	10.004		2.350			1000
864						2
866						510
867						511
949	14.001	23.692.0014	2.039			1000
966	14.002	23.695.0014	2.026			1000
741	09.001	20.606.0009	2.250			1000
738						2
1118						2510
739						510
740						511
432	07.002	10.301.0007	2.012			10496
429						303
430						494

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. São obrigações do Contratado:

a) O contratado deverá fornecer os objetos em acordo com a Especificações constante no Termo de Referência.
b) O contratado deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento.
c) Nos casos de manutenção corretiva de caráter urgente ou emergencial, devidamente justificados pela Secretaria requisitante, a entrega deverá ocorrer de forma imediata, não podendo ultrapassar o prazo de 4 (quatro) horas.
d) A Nota Fiscal deverá conter o nº do empenho, e deverá anexar uma cópia deste documento junto a NF para conferência do Setor de Compras.
e) Não será aceito entrega parcial referende ao mesmo empenho.
f) O contratado deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 dias úteis, os produtos com avarias ou defeitos.
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cambará, em decorrência da entrega dos produtos, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

i) Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

j) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;

b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

c) Notificar a CONTRATADO, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste contrato, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;

e) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

12.3. Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro n° 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

12.4. Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

12.5. Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

12.6. O contratado para fornecimento de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal nº 2981/2022.

12.6.1. Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma de condição excepcional prevista em norma federal.

12.7. A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou outra que a substituir.

12.8. No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para

tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1. A garantia dos produtos consiste ainda na obrigação por parte da empresa detentora, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
14.2 Em se tratando de produtos impróprios e/ou imprestáveis para o uso, por vícios, defeitos ou incorreções, ou de qualidade ou procedência duvidosa, a contratada obriga-se a trocá-los, às suas plenas expensas, por outros que atendam as necessidades de consumo, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 3.229/2023.
15.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
15.2.1. A sanção de advertência será aplicada na hipótese de inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
15.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
15.2.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
15.2.2.2. dar causa à inexecução total do contrato;
15.2.2.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
15.2.2.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
15.2.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
15.2.2.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
15.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
15.2.3.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
15.2.3.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
15.2.3.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
15.2.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
15.2.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou sobre o valor da parcela, Ordem de Fornecimento ou obrigação efetivamente inadimplida, conforme a gravidade da infração.
15.3.1. Para as infrações previstas no item 15.2.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do contrato.
15.3.2. Para as infrações previstas no item 15.2.2, a multa será de 0,5% a 15% sobre o valor da parcela, Ordem de Fornecimento ou obrigação efetivamente inadimplida.
15.3.3. Para as infrações previstas no item 15.2.3, a multa será de 15% a 30% do sobre o valor da parcela, Ordem de Fornecimento ou obrigação efetivamente inadimplida.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o Contratado de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Cambará e será aplicada pelo prazo máximo de 3 (três anos).
15.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o Contratado de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.
15.7. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, exclui a obrigação do Contratado de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
15.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente;
15.9. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração.
15.10. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
15.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
15.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
15.10.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
15.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
15.10.6. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
15.10.7. a conduta praticada e a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.la provierem para a Administração Pública.
15.11. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Contratante, o atraso na entrega do objeto contratado implica, no pagamento pela contratada, de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratado, isentando-se, a Contratante, do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
15.12. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
15.13. O procedimento para apuração e aplicação das sanções observará o disposto no Decreto Municipal nº 3.229/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. O presente instrumento poderá ser extinto:
16.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
16.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
16.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
16.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
16.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
16.4. As hipóteses e o procedimento para extinção do contrato regem-se pelo disposto no art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.550/2025.

16.5. O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.3. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
17.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.
17.5. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
17.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
17.7. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades ao Contratado.
18.2. É vedada a subcontratação do núcleo principal do objeto contratado. Não se considera subcontratação a utilização de serviços de transporte, assistência técnica autorizada ou logística reversa operados por terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
19.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do Contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente o da necessidade.
19.3. Os dados tratados pelo Contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.
19.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
19.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação

e o disposto nesta Cláusula.
19.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula.
19.7. O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
19.8. O encarregado do Contratado manterá contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.9. A critério do Controlador e do Encarregado de Dados do Contratante, o Contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
19.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
19.11. Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
19.12. O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.
19.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o Subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao Contratado.
19.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
19.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do Contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

20.1. Este Contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021, e alterações subsequentes, e pelos Decretos Municipais nº 3.229/2023, 3.550/2025.
20.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ELEIÇÃO DO FORO

22.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambará, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Cambará, data.

XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunha 1
Testemunha 2

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1534/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2026 – SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que (nome da licitante), CNPJ nº, cumpre plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da licitação Município de Cambará, **Pregão Presencial nº 59/2026.**
Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

....., de de 2026.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante
OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue junto ao Credenciamento

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1534/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2026 – SRP
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, Cargo _____a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão Presencial, sob o nº 59/2026**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1534/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2026 – SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que _____ (nome da licitante), CNPJ nº _____, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1534/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 59/2026
MODELO FICHA DE CADASTRO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO: **BAIRRO:**
CIDADES: **CEP:**
EMAIL: **TELEFONE:**

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:
CPF: **RG:**
EMAIL: **TELEFONE:**

NOME:
CPF: **RG:**
EMAIL: **TELEFONE:**

CONTATO PARA PEDIDO DE COMPRA

NOME:
EMAIL: **TELEFONE:**

NOME:
EMAIL: **TELEFONE:**

CONTATO PARA PEDIDO DE ORÇAMENTO

NOME:
EMAIL: **TELEFONE:**

NOME:
EMAIL: **TELEFONE:**

Representante legal da empresa

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1534/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 59/2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu _____ sob n° CPF _____, representante legal da empresa _____ sob n° CNPJ _____ informo estar ciente de todas as informações do processo n° 1534/2026, Pregão 59/2026.
Informo também concordar com todas as cláusulas do edital, e itens/objetos apresentados pelo mesmo.
Comprometo-me entregar o objeto licitado dentro dos prazos estabelecido em edital.
Declaro que todas as informações apresentadas por esta empresa e o representante por ela credenciado, são verdadeiras, sob pena da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021, Art. 178.

Cidade, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1534/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 59/2026
MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: **CNPJ:**
NOME FANTASIA:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
EMAIL:
BANCO: **CONTA:** **AGENCIA:**

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Marca

Valor total: R$ 0,00 (zero reais)

A apresentação da proposta implica a declaração de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos, indiretos, tributos e encargos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

Declaro ainda que, esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nome
Representante legal

ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1534/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2026 – SRP
DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, DECLARA que é Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar Federal 147/14, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

DECLARA ainda que no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 81.000,00 (ou o limite proporcional ao número de meses de atividade no ano de abertura), nos termos do art. 18-A, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a fruir os benefícios legais por não se enquadrar nas vedações do § 4º do art. 3º da referida Lei.

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

(Representante Legal)

ANEXO XI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1534/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2026

MODELO DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

EU,, CPF nº, RG nº, residente e domiciliado(a) em Cambará - Pr., representante legal da empresa, CNPJ:.....

DECLARO, sob as penas da lei e ciente das consequências administrativas, civis e criminais relativas à veracidade desta informação, que:

NÃO SOU cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agentes públicos investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Cambará/PR;

NÃO POSSUO, assim como os demais sócios, dirigentes e associados da referida empresa, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente dos mesmos, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

1. LINHA RETA: *(Nos termos do Art. 1.595, § 2º do Código Civil, o parentesco por afinidade na linha reta, o vínculo não se extingue com a dissolução do casamento/união estável).*

Grau	Consanguíneos (Parentes do próprio agente)	Por Afinidade (Parentes do cônjuge/companheiro)
1º Grau	Pai, Mãe, Filho, Filha	Sogro, Sogra, Genro, Nora, Padrasto, Madrasta, Enteado, Enteada
2º Grau	Avô, Avó, Neto, Neta	Avô/Avó do cônjuge, Neto/Neta do cônjuge
3º Grau	Bisavô, Bisavó, Bisneto, Bisneta	Bisavô/Bisavó do cônjuge, Bisneto/Bisneta do cônjuge

2. LINHA COLATERAL: *(O parentesco por afinidade em linha colateral limita-se exclusivamente aos irmãos do cônjuge/companheiro, nos termos do art. 1.595, § 1º do Código Civil).*

Grau	Consanguíneos (Parentes do próprio agente)	Por Afinidade (Parentes do cônjuge/companheiro)
2º Grau	Irmão, Irmã	Cunhado, Cunhada
3º Grau	Tio, Tia, Sobrinho, Sobrinha	Não há parentesco por afinidade neste grau.

1. Esta declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa constante do Contrato Social.
2. Caso seja assinada por procurador, a declaração deverá cobrir o grau de parentesco de todos os sócios/dirigentes constantes do Contrato Social.

ANEXO XII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1534/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2026 – SRP

DECLARAÇÃO DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E AINDA PESSOAS NA QUALIDADE DE APRENDIZ.

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que _____ (nome da licitante), CNPJ nº _____, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e pessoas na condição de aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas.
.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

ANEXO XIII

MIDIAS DIGITAIS DISPONIVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO EDITAL:

• ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
• PARECER TÉCNICO EXCLUSIVIDADE E SEUS ANEXOS.

ANEXO XIV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1534/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2026 – SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para fins de participação no processo licitatório promovido pelo Município de Cambará, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Tem pleno conhecimento e está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a respeitar os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais.
2. Realizará o tratamento de dados pessoais exclusivamente com base nas hipóteses legais previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da LGPD, para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares, limitando-se estritamente às finalidades necessárias à execução do objeto contratual.
3. Assume o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de todas as informações, dados pessoais e bases de dados a que tiver acesso em razão da execução do contrato, não se utilizando tais informações para fins diversos dos previstos no instrumento contratual.
4. Compromete-se a implementar e manter medidas técnicas e administrativas de segurança, aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, alterações ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, reduzindo os riscos ao Município de Cambará e aos titulares dos dados.
5. Manterá registros das operações de tratamento de dados pessoais, inclusive daqueles compartilhados, assegurando rastreabilidade, prova eletrônica e disponibilização das informações sempre que solicitado, bem como permitirá auditorias e fornecerá documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de proteção de dados.
6. Responsabiliza-se por orientar, treinar e exigir compromisso formal de confidencialidade de todos os seus colaboradores, consultores e prestadores de serviços que tenham acesso a dados pessoais, bem como por revogar imediatamente os privilégios de acesso em caso de desligamento de pessoal.
7. Não compartilhará, disponibilizará ou transmitirá dados pessoais a terceiros sem prévia autorização por escrito do Município de Cambará, limitando eventual compartilhamento ao estritamente necessário para a execução contratual.
8. Adotará plano de resposta a incidentes de segurança, comprometendo-se a comunicar de forma imediata e formal ao Município de Cambará qualquer risco, ameaça ou incidente que possa acarretar dano potencial ou efetivo aos titulares de dados pessoais.
9. Ao término da vigência contratual ou alcançada a finalidade do tratamento, interromperá o tratamento dos dados pessoais e procederá à eliminação completa dos dados e de todas as suas cópias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo nos casos de obrigação legal de retenção.
10. Assume total responsabilidade por eventuais danos, prejuízos, sanções administrativas, patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, inclusive aqueles aplicados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, decorrentes do tratamento inadequado de dados pessoais no âmbito da execução contratual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais, ciente de que a falsidade das informações poderá ensejar sanções administrativas, civis e penais.

Local e data: _____

Nome do representante legal: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
